

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 24 de Julho de 2026 Ano 31
Nº 2975 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	2
CODIUB	4
COHAGRA	5
Conselho Municipal de Assistência Social	8
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	8
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	14
FUNDAÇÃO PROCON	16
IPSERV	20
Poder Executivo	31
Secretaria da Fazenda	35
Secretaria da Saúde	36
Secretaria de Administração	37
Secretaria de Desenvolvimento Social	45
Secretaria de Segurança Pública	48

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.			
CONTRATADA:	WJC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado para futura e eventual locação de estruturas de apoio (tendas piramidais, treliças, palco, tablado), incluindo montagem e desmontagem os diversos eventos da Codau, em atendimento à solicitação da Presidência.			
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TABLADO COM PISO DE MADEIRA MEDIDAS: 10,0 X 10,0M, TOTALIZANDO 100M² PISO: MADEIRITE NAVAL DE 20MM ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA COMPENSAÇÃO DE DESNÍVEL ALTURA DO CHÃO ATÉ O TABLADO: 5CM COBERTURA: O REFERIDO TABLADO SERÁ O PISO PARA (01) UMA TENDA PIRAMIDAL 10M X 10M PREVIAMENTE INSTALADA	500	M²	R\$ 60,30	R\$ 30.150,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE TENDAS POR DIÁRIA MONTAGEM E DESMONTAGEM MEDIDAS: 10,0M X 10,0M ESTRUTURA PIRAMIDAL COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS.	40	SV	R\$1.722,90	R\$ 68.916,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EM LOCAÇÃO DE TENDAS POR DIÁRIA MONTAGEM E DESMONTAGEM MEDIDAS: 10,0M X 10,0M ESTRUTURA PIRAMIDAL.	4	SV	R\$1.413,60	R\$5.654,40
LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA COBERTURA TIPO PIRAMIDAL COM QUATRO LADOS MEDINDO: 5 X 5 M LONA DE COBERTURA EM PVC DE COR BRANCA, LIMPA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA E ANTIMOFO FECHAMENTO EM LONA BRANCA (03 LATERAIS).	9	SV	R\$701,80	R\$ 6.316,20
LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA COBERTURA TIPO PIRAMIDAL COM QUATRO LADOS MEDINDO: 8 X 8 M LONA DE COBERTURA EM PVC DE COR BRANCA, LIMPA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA E ANTIMOFO FECHAMENTO EM LONA BRANCA (03 LATERAIS)	18	SV	R\$1.391,90	R\$ 25.054,20
LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ALUMINIO EMPILHÁVEL MEDIDAS: 5 X 3 Q30.	1000	M²	R\$ 59,10	R\$ 59.100,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MADEIRA, MEDINDO 8 METROS DE COMPRIMENTO, 4 METROS DE LARGURA E 50 CENTÍMETROS DE ALTURA, REVESTIDO COM CARPETE E SAIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	7	SV	R\$ 1.531,10	R\$ 10.717,70
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL SEM COBERTURA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 6,00 X 2,00 METROS CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA	2	SV	R\$ 1.149,05	R\$ 2.298,10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MADEIRA, MEDINDO 8 METROS DE COMPRIMENTO, 2 METROS DE LARGURA E 50 CENTÍMETROS DE ALTURA, REVESTIDO COM CARPETE E SAIA.	8	SV	R\$ 1.299,10	R\$ 10.392,80
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE TENDAS SEMANAL MONTAGEM E DESMONTAGEM MEDIDAS: 10,0M X 10,0M ESTRUTURA PIRAMIDAL COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS.	6	SV	R\$3.247,80	R\$ 19.486,80
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE TENDAS SEMANAL MONTAGEM E DESMONTAGEM MEDIDAS: 10,0M X 10,0M ESTRUTURA PIRAMIDAL SEM FECHAMENTO.	4	SV	R\$ 2.328,20	R\$ 9.312,80
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 21 de julho de 2026 e término dia 20 de julho de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 247.399,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20 17.512.0212.4035.3.3.90.39.00 - Ficha - 2289 - Fonte - 1.753"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 35/2026			
Uberaba/MG, 21 de Julho de 2026. Rodrigo Martinei de Carvalho Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços Matrícula nº 1787-6				

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO		
GESTORES/FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.		
Resolve:		
Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Atas de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.		
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.	
CONTRATADA:	WJC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - ATA Nº60/2026	
OBJETO:	Registro de preço para futuro e eventual locação de estruturas de apoio (tendas piramidais, treliças, palco, tablado), incluindo montagem e desmontagem, visando atender os diversos eventos da Codau, em atendimento à solicitação da Presidência.	
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	12 (doze) meses, com início em 21 de julho de 2026 e término dia 20 de julho de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026	
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR/MATRÍCULA:	Taís Cristina Cruz Clemente	Mat. 2281
GESTOR SUPLENTE/MATRÍCULA:	Wellington Luís de Carvalho	Mat. 910
FISCAL/MATRÍCULA:	Rosângela Maria Silva	Mat. 1866
FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA:	Patrícia Alves Pereira Florentino	Mat. 1941
Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.		
Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o encerramento definitivo da ata de registro de preços.		
Rui Gomes Nogueira Ramos Presidente/CODAU		

CODIUB

Licitações e Contratos

Extrato



**EXTRATO DO IV ADITIVO AO SEGUNDO ADENDO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 032/2022**

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA -
CODIUB.

CONTRATADA: MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto desse aditivo: prorrogação do prazo de vigência pelo
período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

VALOR: O mesmo.

PRAZO: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Licitação Pública nº 002/2022.

Uberaba/MG, 22 de julho de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi
Diretor Presidente

COHAGRA

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), com início às 09h00min, na Sede da Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA, situada na Avenida das Acácias, nº 43, Vila Olímpica, no município de Uberaba (MG), reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei nº 10.315, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 13.511/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 2.840/2022, cujas nomeações constam do Decreto Municipal nº 1.781 de 06 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Porta Voz nº 2.865, em 06 de fevereiro de 2026, verificado o quórum regimental, o Sr. Caio Pressotto, Suplente da Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a 41ª Reunião Ordinária, passando-se imediatamente à apreciação da Ordem do Dia: **1. Convênio SESURB e COHAGRA** Iniciando os trabalhos, a palavra foi franqueada à Sra. Regiane Isidoro. Na sequência foi apresentada a proposta de formalização de um convênio entre a SESURB, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), e a COHAGRA, atuando como executora dos projetos habitacionais aprovados por este conselho. Destacou-se que a adoção dessa nova sistemática é de suma importância para facilitar o trâmite de transferência de recursos, consolidando um procedimento pautado por regras claras e pela definição exata dos documentos necessários. Tal medida visa garantir não apenas a transparência e a segurança jurídica do processo, mas, sobretudo, garantir a celeridade nas aprovações e liberações de pagamentos. Sob essa nova diretriz, foram submetidos à apreciação os seguintes planos de trabalho específicos: a aquisição de telas de proteção para o Residencial Magnólias, com o fito de evitar acidentes; a compra de 25 biodigestores para a Regularização Fundiária referente à Chácara Bouganville, visando à finalização de sua regularização; e a execução de serviços de topografia essenciais às regularizações fundiárias. Colocada em votação, a adoção da nova sistemática de convênio, bem como a totalidade dos planos de trabalho apresentados, foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes. **2. Prestação de contas do Feirão COHAGRA:** Em prosseguimento foi realizada a prestação de contas referente ao Feirão COHAGRA – ARRAIA DA CASA PRÓPRIA. A exposição evidenciou resultados altamente positivos para o município, superando todos os índices registrados na edição anterior do evento. Com a adesão de mais de 4 mil inscritos, a ação viabilizou a aquisição da casa própria por 148 famílias, impulsionadas pela disponibilização de subsídios no valor de R\$ 15.000,00 (Cupom COHAGRA). Ao todo, o evento movimentou um montante aproximado de R\$ 31,9 milhões no mercado imobiliário local. Cumpre destacar, por fim, que essa expressiva movimentação de aquisições impacta direta e favoravelmente na redução do déficit quantitativo de moradias na cidade de Uberaba. **3. Informe das obras em andamento e Apresentação dos novos empreendimentos:** Dando continuidade à pauta, o conselho foi posicionado quanto ao informe das obras em andamento e à apresentação de novos empreendimentos de interesse social, cujos contratos foram assinados com o Governo Federal. Na oportunidade, foi detalhado o planejamento estratégico da Companhia, estruturado em quatro eixos centrais: combate ao déficit quantitativo, combate ao déficit qualitativo, qualificação de bairros e governança. O cronograma atualizado de execução demonstra que o Residencial Magnólias, composto por 192 apartamentos, já se encontra em fase de entrega, enquanto o Residencial Cascata prossegue com 192 apartamentos em andamento. Além disso, destacou-se o início das obras do Residencial Líbano, com 248 apartamentos, no mês corrente, e a importante retomada das obras das 539 casas no Residencial Alfredo Freire. No que tange aos futuros lançamentos, as perspectivas incluem a previsão de assinatura de contrato para o Residencial Magnólias 2, com 160 apartamentos, para o mês de julho, e para o Residencial Floratta 2, com 144 apartamentos, agendada para o período entre agosto e setembro. **4. Andamento dos projetos técnicos sociais:** Passando ao quarto item da pauta, o conselho tratou da execução dos projetos técnicos sociais vinculados aos empreendimentos já entregues ou em fase de construção. Na oportunidade, debateu-se amplamente os desafios inerentes à adaptação das famílias de baixa renda à nova dinâmica de vivência em condomínios fechados, especificamente no âmbito do Programa Morar Bem que vem sendo estruturado. Como estratégia para mitigar tais impactos, foi apresentada a criação de um laboratório de assistência técnica em habitação social, estruturado em parceria com instituições de ensino. **5. Estrela da Vitória:** Na sequência, o conselho debateu as questões referentes a situação das áreas em processo de REURB, com destaque inicial para a ocupação Estrela da Vitória, que atualmente encontra-se em trâmite de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S). Durante a exposição, foram relatados avanços significativos na infraestrutura local, consubstanciados nas ligações definitivas das redes de água e de energia elétrica. Por outro lado, o conselho também foi cientificado acerca dos desafios enfrentados na área do Bairro Gameleiras. **6. Outros assuntos de interesse da habitação social:** Aberta a palavra

para assuntos gerais e considerações finais, a mesa comunicou com satisfação o recebimento do Selo de Mérito da Habitação, honraria outorgada à COHAGRA durante evento realizado no estado de Pernambuco. Destacou-se aos conselheiros que a premiação reconhece o município como referência nacional no setor, mérito alcançado em virtude de a cidade possuir a estrutura básica completa de política habitacional, consubstanciada na instituição e operação ativa do Conselho, do Fundo e do Plano Local de Habitação, o que representa um diferencial presente em apenas 26% dos municípios brasileiros, consolidando o compromisso da gestão com a inovação e a assistência social continuada. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença e o engajamento de todos os conselheiros e declarou encerrada a sessão. Fica previamente agendada a próxima reunião ordinária para o dia 7 de outubro. E, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue para a assinatura dos membros presentes, atestando a transcrição fiel dos temas deliberados.

Uberaba (MG), 07 de julho de 2026.

Lista de Presença e Assinaturas

ENTIDADE/SECRETARIA	TITULAR/ SUPLENTE	ASSINATURAS
Prefeitura Municipal de Uberaba	Elisa Gonçalves Araújo Caio Presotto	
Federação das Associações de Bairros - FABU	Antônio Donizetti Ferreira Claudio Moreira da Silva	
Sindicato da Indústria da Construção Civil	Cláudio Costa Junqueira Paulo Eduardo Frasson Valeije	
Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro - IEATM	Daniel Felipe Rodrigues Pereira Rafael Manoel de Souza Júnior	
Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - COHAGRA	Regiane Evangelista Chaves Isidoro Luiz Otávio Guimarães Rocha	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS	Vania Helena Guarato Fabiana Braz Gomes	
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras - SESURB	Túlio Bento Luciana de Castro	
Movimento Popular em Defesa dos Direitos Humanos	Rubério Geraldo dos Santos Maria de Lourdes Leal dos Santos	
Movimento Popular de Luta Pela Moradia	José Rosa de Assis Talita Saraiva de Assis	

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), com início às 09h00min, na Sede da Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - COHAGRA, situada na Avenida das Acácias, nº 43, Vila Olímpica, no município de Uberaba (MG), reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei nº 10.315, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 13.511/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 2.840/2022, cujas nomeações constam do Decreto Municipal nº 1.781 de 06 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Porta Voz nº 2.865, em 06 de fevereiro de 2026, verificado o quórum regimental, o Sr. Caio Pressotto, Suplente da Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a 41ª Reunião Ordinária, passando-se imediatamente à apreciação da Ordem do Dia: **1. Convênio SESURB e COHAGRA** Iniciando os trabalhos, a palavra foi franqueada à Sra. Regiane Isidoro. Na sequência foi apresentada a proposta de formalização de um convênio entre a SESURB, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), e a COHAGRA, atuando como executora dos projetos habitacionais aprovados por este conselho. Destacou-se que a adoção dessa nova sistemática é de suma importância para facilitar o trâmite de transferência de recursos, consolidando um procedimento pautado por regras claras e pela definição exata dos documentos necessários. Tal medida visa garantir não apenas a transparência e a segurança jurídica do processo, mas, sobretudo, garantir a celeridade nas aprovações e liberações de

pagamentos. Sob essa nova diretriz, foram submetidos à apreciação os seguintes planos de trabalho específicos: a aquisição de telas de proteção para o Residencial Magnólias, com o fito de evitar acidentes; a compra de 25 biodigestores para a Regularização Fundiária referente à Chácara Bouganville, visando à finalização de sua regularização; e a execução de serviços de topografia essenciais às regularizações fundiárias. Colocada em votação, a adoção da nova sistemática de convênio, bem como a totalidade dos planos de trabalho apresentados, foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

2. Prestação de contas do Feirão COHAGRA: Em prosseguimento foi realizada a prestação de contas referente ao Feirão COHAGRA – ARRAIA DA CASA PRÓPRIA. A exposição evidenciou resultados altamente positivos para o município, superando todos os índices registrados na edição anterior do evento. Com a adesão de mais de 4 mil inscritos, a ação viabilizou a aquisição da casa própria por 148 famílias, impulsionadas pela disponibilização de subsídios no valor de R\$ 15.000,00 (Cupom COHAGRA). Ao todo, o evento movimentou um montante aproximado de R\$ 31,9 milhões no mercado imobiliário local. Cumpre destacar, por fim, que essa expressiva movimentação de aquisições impacta direta e favoravelmente na redução do déficit quantitativo de moradias na cidade de Uberaba.

3. Informe das obras em andamento e Apresentação dos novos empreendimentos: Dando continuidade à pauta, o conselho foi posicionado quanto ao informe das obras em andamento e à apresentação de novos empreendimentos de interesse social, cujos contratos foram assinados com o Governo Federal. Na oportunidade, foi detalhado o planejamento estratégico da Companhia, estruturado em quatro eixos centrais: combate ao déficit quantitativo, combate ao déficit qualitativo, qualificação de bairros e governança. O cronograma atualizado de execução demonstra que o Residencial Magnólias, composto por 192 apartamentos, já se encontra em fase de entrega, enquanto o Residencial Cascata prossegue com 192 apartamentos em andamento. Além disso, destacou-se o início das obras do Residencial Líbano, com 248 apartamentos, no mês corrente, e a importante retomada das obras das 539 casas no Residencial Alfredo Freire. No que tange aos futuros lançamentos, as perspectivas incluem a previsão de assinatura de contrato para o Residencial Magnólias 2, com 160 apartamentos, para o mês de julho, e para o Residencial Floratta 2, com 144 apartamentos, agendada para o período entre agosto e setembro.

4. Andamento dos projetos técnicos sociais: Passando ao quarto item da pauta, o conselho tratou da execução dos projetos técnicos sociais vinculados aos empreendimentos já entregues ou em fase de construção. Na oportunidade, debateu-se amplamente os desafios inerentes à adaptação das famílias de baixa renda à nova dinâmica de vivência em condomínios fechados, especificamente no âmbito do Programa Morar Bem que vem sendo estruturado. Como estratégia para mitigar tais impactos, foi apresentada a criação de um laboratório de assistência técnica em habitação social, estruturado em parceria com instituições de ensino.

5. Estrela da Vitória: Na sequência, o conselho debateu as questões referentes a situação das áreas em processo de REURB, com destaque inicial para a ocupação Estrela da Vitória, que atualmente encontra-se em trâmite de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S). Durante a exposição, foram relatados avanços significativos na infraestrutura local, consubstanciados nas ligações definitivas das redes de água e de energia elétrica. Por outro lado, o conselho também foi cientificado acerca dos desafios enfrentados na área do Bairro Gameleiras.

6. Outros assuntos de interesse da habitação social: Aberta a palavra para assuntos gerais e considerações finais, a mesa comunicou com satisfação o recebimento do Selo de Mérito da Habitação, honraria outorgada à COHAGRA durante evento realizado no estado de Pernambuco. Destacou-se aos conselheiros que a premiação reconhece o município como referência nacional no setor, mérito alcançado em virtude de a cidade possuir a estrutura básica completa de política habitacional, consubstanciada na instituição e operação ativa do Conselho, do Fundo e do Plano Local de Habitação, o que representa um diferencial presente em apenas 26% dos municípios brasileiros, consolidando o compromisso da gestão com a inovação e a assistência social continuada. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença e o engajamento de todos os conselheiros e declarou encerrada a sessão. Fica previamente agendada a próxima reunião ordinária para o dia 7 de outubro. E, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue para a assinatura dos membros presentes, atestando a transcrição fiel dos temas deliberados.

Uberaba (MG), 07 de julho de 2026.

Lista de Presença e Assinaturas

ENTIDADE/SECRETARIA	TITULAR/ SUPLENTE	ASSINATURAS
Prefeitura Municipal de Uberaba	Elisa Gonçalves Araújo Caio Presotto	
Federação das Associações de Bairros – FABU	Antônio Donizetti Ferreira Claudio Moreira da Silva	

Sindicato da Indústria da Construção Civil	Cláudio Costa Junqueira Paulo Eduardo Frasson Valeije	
Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro – IEATM	Daniel Felipe Rodrigues Pereira Rafael Manoel de Souza Júnior	
Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA	Regiane Evangelista Chaves Isidoro Luiz Otávio Guimarães Rocha	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS	Vania Helena Guarato Fabiana Braz Gomes	
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	Túlio Bento Luciana de Castro	
Movimento Popular em Defesa dos Direitos Humanos	Rubério Geraldo dos Santos Maria de Lourdes Leal dos Santos	
Movimento Popular de Luta Pela Moradia	José Rosa de Assis Talita Saraiva de Assis	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

RESOLUÇÃO Nº 023/2026

Dispõe sobre a aprovação da destinação da Emenda Parlamentar nº50490001, de autoria do Deputado Federal Bruno Gadem, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para a instituição Casa de Acolhimento São Pio.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, e considerando:

- A Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- A Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS;
- A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária realizada em 11 de julho de 2025;
- A necessidade de autorização do Conselho para cadastramento e habilitação de propostas na Plataforma Estrutura SUAS, do Governo Federal;
- A Emenda Parlamentar nº 50490001, de autoria do Deputado Federal Bruno Gadem, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinada a entidade da área de Assistência Social;
- A deliberação na Reunião Ordinária do dia **14/07/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a destinação dos recursos da Emenda Parlamentar nº50490001, de autoria do Deputado Federal Bruno Gadem, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para a Casa de Acolhimento São Pio.

I – Casa de Acolhimento São Pio – R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 14 de julho de 2026.

Claudia Cristina Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2025/2027

EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 83/2026

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	MARCELO PRATES RAMOS DOS SANTOS
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 17 de JULHO de 2026 no DINO'S ROCK, em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2160

EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 85/2026

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	WALDEMAR WEITZEL
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 18 de JULHO de 2026 no DINO'S ROCK, em atendimento a solicitação da Presidência
VALOR GLOBAL	R\$4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2161

EXTRATO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 86/2026

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	ANTÔNIO MARCELO
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 18 de JULHO de 2026 no DINO'S ROCK, em atendimento a solicitação da Presidência
VALOR GLOBAL	R\$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.36 1 500 - ficha 2161

EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 84/2026

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	EDUARDO ARTHHUR RODOVALHO ALVES
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 18 de JULHO de 2026 no DINO'S ROCK, em atendimento a solicitação da Presidência
VALOR GLOBAL	R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2160

EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 87/2026

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	REGINA VALÉRIA CAETANO DO NASCIMENTO
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 18 de JULHO de 2026 no DINO'S ROCK, em atendimento a solicitação da Presidência
VALOR GLOBAL	R\$2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2161

EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 88/2026

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	EDSON SANTANA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 24 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2161

EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 89/2026

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
-------------	--

CONTRADADO	JEAN CARLO DE OLIVEIRA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 24 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2161
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 90/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	MATHEUS HENRIQUE COSTA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 24 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2160
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 91/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	LUANA CAROLINA CAMPOS CUNHA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 24 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$800,00 (oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2160
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 92/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	DÁRIO JOSE BORGES
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 25 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2160
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 93/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	PEDRO HUMBERTO ROSA AMUI
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 25 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2161
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 94/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	ROGÉRIO POSSATI DALBELLO
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 25 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2160

EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 95/2026

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	MATHEUS HENRIQUE COSTA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 25 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2160

EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 96/2026

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	LUANA CAROLINE CAMPOS CUNHA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 25 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$800,00 (oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2161

EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 97/2026

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	ADRIELY SILVA ORDONES
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 26 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2160

EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 98/2026

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	DS PROPAGANDA LTDA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 26 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2161

EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 99/2026

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	MATHEUS HENRIQUE COSTA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 26 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2160

EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 100/2026

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	LUANA CAROLINE CAMPOS CUNHA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 26 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.

VALOR GLOBAL	R\$800,00 (oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2160

EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 101/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	GABRIEL DE OLIVEIRA CARRAPATOSO
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 26 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$950,00 (novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2160
GESTOR	Ordilei da Cunha Luis
FISCAL	Marco Fábio Gomes Lemos
VIGÊNCIA DO CONTRATO	30 (trinta) dias
PROCESSO	Processo de Credenciamento nº 02/2024

Uberaba, 15 de julho de 2026.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 103/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	LABORATÓRIO 96 LTDA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 24 de JULHO de 2026 no FESTIVAL DE PEIRÓPOLIS, em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2161
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 104/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	FLAVIO JOSE DE SOUZA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 24 de JULHO de 2026 na FUNEL/FESTA ADEFU, em atendimento a solicitação da Presidência
VALOR GLOBAL	R\$1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2160
EXTRATO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 105/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	LABORATÓRIO 96 LTDA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 24 de JULHO de 2026 no FESTIVAL DE PEIRÓPOLIS, em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.36 1 500 - ficha 2161
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 106/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	P&R PRODUCOES LTDA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 25 de JULHO de 2026 no ARRAIAL/ALFREDO FREIRE, em atendimento a solicitação da Presidência

VALOR GLOBAL	R\$2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2161
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 107/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	LUCIO CÉSAR BORGES
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 25 de JULHO de 2026 no ARRAIAL DA BACANINHA, em atendimento a solicitação da Presidência
VALOR GLOBAL	R\$2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2160
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 108/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 25 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2161
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 109/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	LUIS CARLOS DA SILVA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 25 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$4.640,00,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2161
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 110/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	MM CULTURA E TURISMO LTDA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 25 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2161
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 111/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	JANE BARBOSA TIVERON
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 24 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2160
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 112/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	MM CULTURA E TURISMO LTDA

OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 24 de JULHO de 2026 na durante a programação do FESTIVAL DE INVERNO/PEIROPOLIS em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2161
EXTRATO DO CONTRATO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA Nº 113/2026	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADO	LABORATÓRIO 96 LTDA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto promover a contratação de atração artística para apresentação no dia 25 de JULHO de 2026 no FESTIVAL DE PEIRÓPOLIS, em atendimento a solicitação da Presidência.
VALOR GLOBAL	R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39 1 500 - ficha 2161
GESTOR	Ordilei da Cunha Luis
FISCAL	Marco Fábio Gomes Lemos
VIGÊNCIA DO CONTRATO	30 (trinta) dias
PROCESSO	Processo de Credenciamento nº 02/2024

Uberaba, 23 de julho de 2026.
Cássio Luis Facure
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO DIRETOR FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI.

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº. 14.090/2023 e Decreto nº 1.489/2018, art. 4º, convoca todos os membros titulares do Conselho Diretor, e na sua ausência os respectivos suplentes, designados pelo Decreto nº. 1.783, de 06 de fevereiro de 2026, para a reunião ordinária, que será realizada de forma presencial na FETI (Rua Major Eustáquio, nº 790, Bairro São Benedito, Uberaba - MG), no dia 31/07/2026, às 08h30.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de julho de 2026.

Sônia Manzan
Presidente do Conselho Diretor

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E COOPERATIVA DE CRÉDITO ROTA DAS TERRAS - SICREDI ROTA DAS TERRAS - VAZANTE/MG	
1º Conveniente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI
2º Conveniente	COOPERATIVA DE CRÉDITO ROTA DAS TERRAS – SICREDI ROTA DAS TERRAS - VAZANTE/MG
Termo Convênio / n.º	032/2026 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a conveniente possa, por meio de contrato de trabalho especial, denominado Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023, Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023 e demais alterações que vierem a ocorrer.

Prazo	05 (cinco) anos, com início em 24/07/2026
-------	---

Uberaba (MG), 24 de julho de 2026

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 0039/2025

.....

**UBERABA**
PREFEITURA**PROCON****DECISÃO ADMINISTRATIVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:16/2026****RECLAMANTE:** Lismar Viana Pereira**RECLAMADA:** Kassia Juliana Maciel

Vistos etc.,

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba, em face de **KASSIA JULIANA MACIEL ME**, com fulcro nos artigos 4º, I, III, 6º, IV, VI, VIII, 30, 35, III, todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e no Decreto Municipal nº 1.088/2025.

A Reclamante compareceu a este PROCON Regional do Triângulo Mineiro informando que, no dia 24 de outubro de 2025, contratou os serviços da Reclamada para a fabricação de portas para um guarda-roupas e a reforma de parte do móvel para transformá-lo em prateleiras. O valor total do serviço contratado foi de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Deste montante, R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) correspondiam às portas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) às prateleiras.

A consumidora efetuou o pagamento integral do serviço acordado, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) via PIX no dia da contratação, R\$ 800,00 (oitocentos reais) divididos em quatro parcelas no cartão de crédito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pagos em espécie. Contudo, até a data da abertura da reclamação, a fornecedora havia entregado apenas as prateleiras, restando pendente a fabricação e instalação das portas. Por esta razão, a Reclamante pugna pelo imediato estorno do valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente à parcela do serviço não executada.

Foi designada audiência de conciliação para o dia 26 de março de 2026, às 10h28min. Contudo, a Reclamada não compareceu ao ato, restando impossibilitada a composição amigável entre as partes.

Ato contínuo, houve a formalização da abertura do presente Processo Administrativo em 30 de abril de 2026. A Reclamada foi inicialmente notificada via Correios, porém o Aviso de Recebimento (AR) retornou com a informação de "não existe o número". Após despacho do Departamento do Contencioso, expediu-se nova notificação em 20 de maio de 2026 para o novo endereço diligenciado (Rua Patativa, 240, bairro Pontal).

O AR de notificação foi devidamente cumprido e juntado aos autos em 08 de junho de 2026. A notificação advertia expressamente sobre a necessidade de apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, bem como a juntada do Contrato Social atualizado e do DRE mais recente, sob pena de caracterização de crime de desobediência e aplicação de sanções.

Decorrido o prazo regulamentar, a Secretaria certificou, em 18 de junho de 2026, que a Reclamada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para manifestação.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Inicialmente, cumpre dizer que se trata de relação de consumo abraçada pela legislação consumerista, mormente pela Lei Federal 8.078/90. A Reclamada se encaixa no conceito de fornecedora de produtos e serviços, nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal.

As normas de proteção e defesa do consumidor têm índole de “ordem pública e interesse social”. São, portanto, indisponíveis e inafastáveis, pois resguardam valores básicos e fundamentais da ordem jurídica do Estado. O ponto de partida do Código de Defesa do Consumidor é a utilização de princípios como forma de efetivação da norma ao caso concreto.

Nessa toada, é imperioso destacar o princípio da vulnerabilidade (art. 4º, I do CDC) da parte consumidora, o qual conta com a presunção absoluta de aplicabilidade/veracidade, uma vez que deve ser reconhecido perante três âmbitos distintos (econômico, técnico e jurídico), pois o fornecedor é quem detém com superioridade todos esses poderes e conhecimentos. Cumpre ressaltar que a Consumidora possui a prerrogativa da inversão do ônus da prova, previsto no artigo 6º, VIII, da Lei 8.078/90.

Na presente demanda, é notável que a Reclamada não se desincumbiu do ônus de juntar aos autos provas que contrariassem as alegações da Reclamante, haja vista que sequer se manifestou no processo. A inércia da fornecedora frente à notificação válida consolida a revelia administrativa, não restando outra alternativa senão preservar a boa-fé da Consumidora e tratar como verdadeiros os fatos narrados — notadamente a retenção indevida do valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) sem a respectiva contraprestação do serviço.

Vale ressaltar que a recusa em prestar os devidos esclarecimentos gera, por si só, a aplicação de sanções administrativas, nos termos do artigo 33, §2º do Decreto 2.181/97, além de ensejar crime de desobediência nos termos do artigo 330 do Código Penal.

Adentrando ao mérito da relação contratual, o ordenamento jurídico pátrio consagra o princípio da força vinculante da oferta e da obrigatoriedade dos contratos, cristalizado no artigo 30 do CDC e no artigo 427 do Código Civil. Ao receber o pagamento integral de R\$ 2.300,00 e entregar apenas uma fração do serviço, a Reclamada incorreu em flagrante descumprimento contratual e enriquecimento ilícito.

Na hipótese de não cumprimento da oferta ou do contrato, a legislação consumerista faculta ao consumidor, em seu artigo 35, inciso III, a rescisão do contrato com direito à restituição da quantia antecipada. Baseado nos dispositivos

transcritos, atrai-se rigorosamente o dever da fornecedora de restituir a parte lesada.

Ocorre que, mesmo sendo um dever legal e moral, a Reclamada deixou de cumprir o contrato, esquivou-se das tentativas de conciliação e sequer adotou atos para minimizar os danos causados, violando frontalmente a boa-fé objetiva (art. 4º, III, CDC). Por tais motivos, a sanção administrativa sancionadora, de caráter pedagógico e repressivo, é medida de rigor.

Diante do exposto e considerando ofensa à Lei 8.078/90, **JULGO PROCEDENTE** o pedido constante na exordial deste processo e, via de consequência, aplico pena de multa à Reclamada, estabelecida tanto no Decreto Federal 2.181/97 quanto na Lei 8.078/90 (art. 56, I), tendo em vista a prática infrativa e o não atendimento à pretensão da Reclamante.

Passo a cominar a pena aplicada à Reclamada, consoante disciplina o art. 56 do CDC, combinado com as disposições do Decreto Federal nº 2.181/97 e do Decreto Municipal nº 1.088/2025:

1. A conduta da Reclamada violou normas preconizadas na Lei 8.078/90, na forma da fundamentação acima exposta.
2. A vantagem econômica auferida resta evidente, consubstanciada na retenção de R\$ 1.800,00 pagos pela consumidora sem a prestação do serviço correspondente.

Quanto à capacidade econômica das Reclamadas, se trata de empresa cuja capacidade econômica é suficiente para suportar o ônus aqui impingindo; Desta forma, à **Reclamada, fixo a pena base em R\$3.000,00 (três mil reais)**, atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 1.088/2025. Ato contínuo, observo a presença de circunstância **atenuante**, qual seja ser a reclamada primária, atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 1088/2025, razão pela qual atenuo a pena base em **1/3 (um terço)** o que resulta na quantia de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**.

O valor acima referido deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC), mediante depósito identificado. O comprovante de recolhimento deverá ser anexado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso a Reclamada opte pelo pagamento no prazo regulamentar a contar da intimação desta decisão, concedo-lhe o benefício legal cabível de desconto no recolhimento à vista, conforme a legislação municipal vigente.

Na ausência de recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo estipulado, proceda-se à inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Sem prejuízo do recolhimento da sanção administrativa, ressalto que a Reclamante permanece com o direito líquido e certo de buscar a tutela jurisdicional do Estado, para a execução forçada da restituição do valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, determino que a

presente reclamação seja classificada como: **Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Reclamada.**

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e arquivem-se os autos.

Registre-se. Cumpra-se.

Intime-se a Reclamada da presente decisão administrativa.

Uberaba (MG), 23 de junho de 2026.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso do PROCON/Uberaba

Decreto 60/2025

IPSERV

CONSELHO FISCAL DO IPSERV

ATA DA 502ª (QUINGENTÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV -EXERCÍCIO 2026.

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de 2026, às 09 (Nove) horas, na sala de reuniões do IPSERV - UBERABA MG, reuniram-se presencialmente sob a presidência de Luzia Cristina da Silva os Conselho Fiscal, com a presença dos Conselheiros Carlos César Gonzaga e Josiani Lança de Azevedo. A convocação para esta reunião foi publicada no Porta Voz número 2913 de 24/04/26. O objetivo da reunião foi o de analisar a prestação de contas referente ao encerramento do período de 2025 e produzir o Parecer referente a referida Prestação de Contas. A presidente deste Conselho Fiscal Sra. Luzia Cristina da Silva, inicia agradecendo a presença de todos os conselheiros, salientando que esta reunião acontecerá em dois momentos distintos, visto que até a presente data, ainda não foi disponibilizada pelo IPSERV, toda a documentação necessária para análise da prestação de contas de 2025, de forma que este Conselho Fiscal consiga produzir um documento com validade jurídica legal. Para análise dos investimentos, ainda não recebemos os relatórios relativos as aplicações financeiras no exercício de 2025. Estaremos nos comunicando com a Sra. Bianca para nos encaminhar a documentação que vai dar suporte técnico para realizarmos a análise dos investimentos e realizar o Parecer. Concluindo, ainda não temos todos os elementos técnicos que nos permita manifestar a aprovação ou não da administração das aplicações financeiras de 2025. A produção e publicação do parecer relativo a aplicação financeira do exercício de 2025, será manifestada em nota técnica assim que ficar definido.

Uberaba, 28 de Abril de 2026.

CONSELHEIROS FISCAIS

Luzia Cristina da Silva	Carlos César Gonzaga
Presidente	Vice Presidente
Josiani Lança de Azevedo	
Secretária	

ATA DA 503ª (QUINGENTÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV -EXERCÍCIO 2026.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de 2026, às nove horas, na sala de reuniões do IPSERV, realizou-se reunião presencial do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV. Estiveram presentes a Presidente do Conselho Sra. Luzia Cristina da Silva, a Vice-Presidente Josiani Lança Azevedo e o Secretário Sr. Carlos César Gonzaga. A convocação para a presente reunião foi publicada no Porta-Voz nº 2913, de 24/04/26. Após constatação do quórum a Presidente Sra. Luzia fez a abertura da reunião, saudando todos os presentes. Inicialmente tratamos de **assuntos diversos** para posteriormente abordar os temas técnicos. Podemos observar a publicação no Porta Voz 2886 de 16/06/26 em relação a Portaria 02 que designa comissão eleitoral que coordenará o processo da eleição dos Conselheiros Administrativos e Fiscais do IPSERV e membros do comitê de assessoramento da previdência complementar que acontecerá em dezembro de 2026. Na ata da reunião extraordinária 01/26 do Comitê de Investimentos do IPSERV que foi realizada para eleger a nova empresa que vai prestar serviço de consultoria de investimentos, traz a informação de que o contrato com a prestadora de serviços anterior que era a empresa Credito & Mercado, estava próximo de seu final. Não identificamos nenhuma informação do porque não foi renovado o contrato com a prestadora anterior. Foi apresentado ao comitê duas empresas. Uma é Matias e Leitão Consultores Ltda (Lema consultoria) e a outra a Mais Valia Consultoria & Educação. Durante a reunião, informa também a ata 01/26, que foram analisados os serviços ofertados, os valores propostos, o histórico das empresas e suas certificações. Segundo o documento, após a abertura de votação, registraram-se os seguintes votos: pela empresa Lema Consultoria votaram Juliane e Bianca; pela empresa que foi a vencedora Mais Valia Consultoria & Educação votaram Afrânio, Monteiro, Pollyana e Márcio. O item número 13 da Convocação questiona o não cumprimento por parte da Prefeitura em relação à contribuição previdenciária com a majoração 4,36% a.m. já definida a dois anos e até o momento não cumprida, e pede documento que comprove a solução deste problema. Para atender a esta solicitação, a gestão do IPSERV anexa a esta prestação de contas um projeto de lei que data de 14/08/2025, que propõe instituir um plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do IPSERV, com contribuições suplementares devidas pelo Município. Observamos que este impresso anexado a esta prestação de contas, não apresenta uma solução real e já em atividade, para o problema que continua se arrastando. Portanto, permanecemos sem ser atendidos em relação a esta necessidade. Este Conselho Fiscal no exercício de suas atribuições legais de fiscalização e acompanhamento da gestão previdenciária, vem registrar que conforme avaliação atuarial vigente, que foi estabelecida alíquota suplementar no percentual de 4,36% a ser suportada pelo

Município de Uberaba, com a finalidade de promover o equacionamento do déficit atuarial do IPSEV. Entretanto, verificou-se que a Prefeitura não vem cumprindo com o recolhimento da referida alíquota suplementar há pelo menos dois exercícios consecutivos, comprometendo o financiamento adequado do plano previdenciário. Tal conduta afronta diretamente a Lei 9717/98, a Emenda Constitucional 103/19 e normas da Secretaria de Previdência. O não cumprimento da alíquota suplementar pode acarretar o comprometimento do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, crescimento progressivo do déficit atuarial, risco de suspensão do CRP, impedimento ao ente federativo quanto ao recebimento de transferências voluntária da União, apontamento e sanções por parte do Tribunal de Contas do Estado e possível responsabilização dos gestores por omissão no dever de financiamento do regime previdenciário. A nossa recomendação é para que a Gestão do IPSEV, amparada em seu Departamento Jurídico, que desenvolva ações judicializadas em caráter urgente, para solução deste problema. O número 15 da Convocação, solicita cópias dos documentos que esclareçam o atraso na implementação da Auditoria Externa. Porém, a gestão do IPSEV, anexou a esta prestação de contas, o Histórico do Processo apresentando somente Evolução de 38 a 50. A ausência dos números 01 à 37, e posteriores à 50, são necessários para que possamos ter a representação real dos fatos de forma completa. Portanto, o documento apresentado, não esclarece a demora para a implantação da auditoria externa e consequentemente será solicitada novamente. O item 16 da Convocação solicita imagens dos veículos do IPSEV. Observamos que as fotos dos veículos tiradas no dia 29/04/26 apresenta o veículo ONIX em bom estado de conservação e com o velocímetro marcando 27.808 Km e o Cruze também em bom estado de conservação com o velocímetro marcando 91.199Km Na parte **contábil**, procedemos análises como segue:

- balancete de receitas do mês de março 2026 houve uma arrecdação de 15,10% do valor orçado, equivalente a R\$ 33.453.138,44 (trinta e três milhões quatrocentos e cinquenta e três mil cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).- No relatório analítico de empenhos, houve a emissão de 108 empenhos. somando o valor de R\$ 16.857.875,80 (dezesseis milhões oitocentos e cinquenta e sete mil otocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)- No demonstrativo das aplicações financeiras, houve um registro de aplicações financeiras negativo no valor de R\$11.686.107,15 (onze milhões seiscentos e oitenta e seis mil cento e sete reais e quinze centavos), e rendimentos no valor de R\$14.524.834,08 (catorze milhões quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos). Em análise dos gastos mensais com aposentados e pensionistas do mês de março 2026, pudemos observar que no Plano financeiro , houve um acréscimo de 6 pessoas gerando um aumento no valor pago de R\$ 101.137,33 (cento e um mil cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos). Valor total pago com aposentadorias no plano financeiro, no mês de março/2026 foi de R\$ 9.685.660,40(nove milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos). Já no plano Previdenciário o aumento foi de 12 pessoas. Gerando um aumento no pagamento de R\$64.162,48 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Valor total pagos com aposentadorias no plano previdenciário, no mês de março/2026 foi de R\$ 2.934.185,05(dois milhões novecentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos). A análise das **contribuições previdenciárias** da Prefeitura e seus entes, apresentados pelo IPSEV, demonstra a inexistência de pendências tanto nas contribuições previdenciárias Patronal do Plano Previdenciário e Plano Financeiro, quanto nos repasses das contribuições dos segurados dos Respectivos Planos e também dos parcelamentos. No Repasse do Aporte do mês de março, devido a data de corte em 24/04/2026, foi mencionado como pendência no valor R\$ 6.567.698,41 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). Abaixo relacionamos os valores relativos as Contribuições de março:

PLANO FINANCEIRO PLANO PREVIDENCIÁRIO

PREF. MUN. UBERABA ...	1.113.160,46	6.503.702,44
CODAU.....	1.567.895,76	1.682.957,50
FUND. CULTURAL FCU.....	11.613,22	43.336,52
FUND. ENSINO - FETI.....	24.918,74	33.207,60
FUND. ESP. LAZER - FUNEL.....	1.318,25	28.536,44
CAMARA MUNICIPAL.....	107.032,28	135.590,96
COHAGRA.....	7.158,24	
IPSEV.....	5.054,44	35.971,66
PREF. LAGOA SANTA.....	12.008,94	

A Prefeitura de Uberaba está formalizando um novo parcelamento, do qual faz parte o valor de R\$5.148.167,66 referente ao mês de março/26. Passamos a realizar a análise dos **investimentos**. A ata 03/26 da reunião ordinária de 24/03/26 do Comitê de Investimentos do IPSEV, destaca que foi observado um cenário econômico com comportamentos distintos, enquanto o mercado financeiro apresentou desempenho positivo, com alta da bolsa de valores, valorização do real, o ambiente externo foi marcado por incertezas, especialmente em razão das tensões geopolíticas no oriente médio. No âmbito doméstico a taxa Selic permanece em

patamar elevado, havendo expectativa de início de redução a partir de março. Esse cenário contribui para justificar a performance e a rentabilidade da carteira de investimento do IPSEV no mês de março/26. Informa que a carteira de investimentos do IPSEV está segregada entre os segmentos de Renda Fixa e Variável, e Investimentos no Exterior e que esta carteira produziu uma rentabilidade de R\$8.803.599,89 (OITO MILHÕES OITOCENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). Não identificamos nesta ata, o valor referente a Perdas em Aplicações Financeiras no período desta carteira que foi no valor de (-)R\$11.686.107,15 (NEGATIVO ONZE MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL CENTO E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS). Este Conselho vê nesse resultado negativo um alerta para os investimentos do IPSEV pois não é um fato isolado sendo recorrente e todos de valor significativo. Informa também a ata, outro assunto debatido nesta reunião do Comitê de Investimentos, que foi sobre a solicitação pelo Conselho Fiscal, de uma declaração com a assinatura de todos os participantes do Comitê, informando sobre a existência ou não de investimentos do IPSEV com o Banco Master. O Comitê votou contrário a emissão dessa declaração, argumentando que a carteira do IPSEV é publicada no site e está no DAIR do Cadprev. O Conselho Fiscal, observa que não só para este caso específico, mas o DAIR já foi solicitado ao IPSEV, porém não recebemos. O argumento do IPSEV para não cumprir esta solicitação, foi de que o envio do DAIR foi temporariamente suspenso para adequação dos demonstrativos à Resolução CMN 5272/25. O RPPS é obrigado a atender às solicitações de documentos pelo Conselho Fiscal com base em fundamentos combinados existentes na Constituição Federal quando impõe o princípio da publicidade e controle da administração pública que estão claras nos arts. 37 (caput); 40, 70, 74, lei 9717/98 art. 9 inciso VI, LRF 101/2000 arts. 48 e 48-A, Lei 12.527/11, Portaria MTP 1467/22, e nas boas práticas do Pró Gestão que exige dentre outros, transparência e acesso dos conselhos aos dados, lei 11/234/11 Cap. IV-A Seção I Art. 5º inciso VII Parágrafo único. Observamos que segundo nossa perspectiva sobre essa negação do Comitê de Investimentos, o IPSEV deveria ter produzido um documento que substituisse este documento negado, uma vez que detém informações para tanto e tem como presidente a mesma pessoa que preside o Comitê de Investimentos. Portanto, concluindo este assunto, observamos que as solicitações de documentos pelo Conselho Fiscal estão legalmente amparadas, e que o não atendimento caracteriza-se descumprimento à lei. O relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco dos Investimentos, produzido pela Crédito & Mercado Engenharia Financeira com data base 31/03/2026, demonstra para Taxa Administrativa em renda fixa, um saldo anterior de R\$11.414.834,72, resgates de R\$751.247,24 aplicações de R\$2.997.041,79, performando um retorno de R\$142.606,87 isto representando 1,04% para uma meta de 3,30%, representando um saldo atual de R\$13.803.236,15. Em relação carteira do IPSEV, o referido relatório nos mostra que em renda fixa o aporte no período em análise está na ordem de R\$1.015.882.137,52 representando 82,57% do total da carteira. Em renda variável R\$73.604.992,10 representando 6,05%, investimentos no exterior R\$37.834.224,55 representando 3,11% do total da carteira, estruturados R\$86.533.668,40 representando 7,12% do total patrimônio e fundo imobiliário R\$1.734.803,92 o que representa 0,14% da carteira total do RPPS. O relatório vem apresentando no somatório final de renda variável mais, estruturado e imobiliário o valor de R\$161.873.454,42 representando 13,32% da carteira. A carteira de investimentos do IPSEV performou em 2026, um retorno acumulado de 2,45% contra uma meta acumulada de 3,30%. A meta para 2026 é IPCA + 5,70% a.a. O PL apresenta uma evolução de 5,15%. O relatório do retorno dos investimentos após as movimentações, para Renda Fixa apresenta o saldo anterior de R\$979.209.191,23, com aplicações na ordem de R\$36.926.248,16, resgates no valor de R\$11.150.310,28 performando um retorno de R\$10.897.008,41 o que representa 1,08% no período, apresentando um saldo atual de R\$1.015.882.137,52. O Var para o período ficou em 0,38%. Os fundos em Renda Variável nos mostram o relatório, que o saldo anterior era de R\$168.566.024,37, não tendo nenhum valor aplicado no período e resgates na ordem de R\$12.600,00. Após a movimentação o saldo atual ficou em R\$161.873.454,42, incluso também o retorno negativo no período que foi de (-) R\$6.679.969,95 o que representa - 3,96%. O Var pra o período ficou em 11,22%. Em relação aos fundos no Exterior, o saldo anterior era de R\$40.126.635,66, demonstra o relatório que no período não aconteceram aplicações e nem resgates com um retorno de (-)R\$2.294.411,11 que resultou um saldo atual de R\$37.834.224,55. Na modalidade Empréstimo Consignado o valor investido é zero. As soma total das Perdas em Aplicações Financeiras contabilizaram um resultado negativo neste mês de R\$ -11.686.107,15 (NEGATIVO ONZE MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL CENTO E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS). A Consultoria de Valores Mobiliários Crédito e Mercado Engenharia Financeira, contratada pelo IPSEV, preveem emissão do Relatório Analítico de Investimentos, que é confeccionado e encaminhado todos os meses. A análise do enquadramento da carteira de investimentos por segmento, por subsegmento e fundo de investimento obedece aos limites impostos pela Resolução CMN 4963/2021. Portanto, pode-se concluir que não houve desenquadramento no período. Baseado na documentação relativa aos investimentos, entregues para a prestação de contas do mês em análise, este Conselho, aprova por unanimidade, o parecer do mês de fevereiro/2026, elaborado pelo Gestor de Recursos e aprovado pelo Comitê de Investimentos. Esgotados todos os assuntos para serem tratados no momento, Luzia pergunta aos presentes se ainda desejam citar algum tema para discussão. Tendo a negativa dos presentes como resposta, a presidente do

Conselho Fiscal agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. Solidariamente os componentes do Conselho Fiscal, que participaram presencialmente nesta reunião lavram e assinam a presente.

Uberaba, 25 de Maio de 2026.

CONSELHEIROS FISCAIS

Luzia Cristina da Silva
Conselheira Presidente
Carlos César Gonzaga
Conselheiro Secretário

Josiani Lança Azevedo
Conselheira Vice Presidente

CONSELHO FISCAL DO IPSERV

ATA DA 504ª (QUINGENTÉSIMAQUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSERV -EXERCÍCIO 2026.

Aos vinte e nove dias do mês maio do ano de 2026, às nove horas, na sala de reuniões do IPSERV, realizou-se reunião presencial do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV. Estiveram presentes a Presidente do Conselho Sra. Luzia Cristina da Silva, a Vice-Presidente Josiani Lança Azevedo e o Secretário Sr. Carlos César Gonzaga. Presentes também como voluntários, os representantes do IPSERV Sr. Márcio Adriano Oliveira Barros presidente, Sra. Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal Diretora Executiva e Werlaine C. Felix Moura Controladoria/Ouvidoria. A convocação para a presente reunião foi publicada no Porta-Voz nº2931, de 21/05/26. Após constatação do quórum a Presidente Sra. Luzia fez a abertura da reunião, saudando todos os presentes. Quando ainda tratávamos de assuntos internos do Conselho onde o tema era os Conselheiros, chegaram à reunião Sr. Márcio Adriano O. Barros Presidente do IPSERV e do Comitê de Investimentos, e as Sras. Bianca Cardoso de S. P. Vidal Diretora Executiva e Werlaine C. Felix Moura Controladoria/Ouvidoria. O Conselheiro Carlos César, questionou a presença deles no início da reunião, uma vez que já havia sido combinado com o Sr. Márcio que no primeiro momento da reunião o Conselho desenvolveria as atividades de fiscalização e outros assuntos, somente com a presença dos Conselheiros, e na segunda parte os gestores do IPSERV seriam chamados. Observou inclusive que já estava acontecendo nesse formato por bastante tempo. Pediu para eles voltassem as suas atividades e que na segunda parte da reunião, da mesma forma que vem acontecendo, ligariam para que participassem da reunião. Márcio comentou também que desde que assumiu a Presidência do IPSERV tomou a iniciativa de participar de todas as reuniões dos dois Conselhos. O embate de opiniões se fez presente, quando Márcio sugeriu que a Presidente do Conselho Sra. Luzia manifestasse sua opinião, e inicia sua fala comentando que a participação do Márcio é boa e Aborda também, os aborrecimentos que passamos em relação a documentação para fazermos a análise da prestação de contas de 2025. Observa que ao recebermos a pasta, ao abrir para analisar, foi observado que não tinham todos os documentos, e os que tinham identificamos inconsistências em alguns. Citou como exemplo o Demonstrativo de Aplicações financeiras, que teriam que ser entregue com a movimentação de janeiro a dezembro, e isto não aconteceu. O aborrecimento maior, aconteceu porque não tínhamos dados necessários para realizar o Parecer, e isto fez com que saíssemos a pesquisar por nossa própria conta. Observa também que entregou notas explicativas de 2024 quando deveria ser de 2025. Luzia comenta que não precisamos discutir por este problema, e sugere que continuemos da mesma forma que estava acontecendo. Deixa claro quando coloca que, não é que os Conselheiros não querem a participação dos gestores do IPSERV em nossas reuniões e sim que continuemos cumprindo o que foi combinado, sendo a participação dos gestores na segunda parte da reunião, isso faz com que os conselheiros tenham um tempo para assuntos que apenas as explicações não são suficientes. Dando exemplo que se houver uma denúncia de algo errado, o Conselho tem que decidir como vai agir, e aí sim pedir uma explicação em um momento oportuno. Quando Luzia encerra sua fala, Márcio pede a palavra. Comenta que eles querem participar das reuniões do Conselho Fiscal porque tem muitas coisas que podem ser sanadas por eles na reunião. Comenta também que a proposta de todos é a sustentabilidade do IPSERV. Coloca também que a pauta da reunião é publicada antecipadamente e que qualquer cidadão pode participar. Observa que não é uma imposição a participação deles e sim um direito. Em relação a entrega de documentos, diz que eles seguem a lei 11.234, momento em que Carlos César informa a todos os presentes que a Convocação produzida pelo Conselho Fiscal segue fielmente a mesma lei. Márcio é enfático quando diz que o objetivo deles quando participam da reunião é somente colaborar. Em sua fala, reclama que foi desrespeitado nesta reunião, incluindo neste momento que percebe que não estão trabalhando juntos o Conselho e a Gestão do IPSERV e que nunca é tarde para retomar a parceria. Bianca coloca que realmente a proposta deles é a colaboração. Observa também, que em quase todas as atas, quando o IPSERV não coloca a disposição determinado documento solicitado pelo Conselho, vemos comentário que não foram entregues, e que a participação deles nas reuniões vai sanar isto. Werlaine comenta que o Conselho Administrativo cobrou a participação dos gestores em todas as reuniões, e que por isto Márcio os chamou para esta participação. Luzia passa a palavra para Carlos César, que inicia lembrando que quando ainda estava

Presidente do Conselho Fiscal, foi combinado no início de 2025 com Márcio, que a participação deles seria na segunda parte da reunião e isto não foi cumprido hoje. Porém, eles nunca deixaram de participar de nossas reuniões, exceto por iniciativa própria por causa de outros compromissos. Então na sua fala para que não paire dúvidas, deixa claro, que não é que os Conselheiros não querem a participação deles em nossas reuniões e sim que participem como sempre foi, após serem chamados na segunda parte da reunião, procedimento que sempre foi proveitoso para os dois lados. Comenta que o Conselho Fiscal foi desrespeitado nesta reunião quando os gestores do IPSEV chegaram sem avisar, atrapalhando o desenvolvimento dos assuntos que estavam sendo tratados, e quebrando um combinado antigo que nunca havia dado errado. Carlos César observa em relação a colocação de Werlaine, que o Conselho Administrativo delibera muitos assuntos em que a presença dos gestores do IPSEV é fundamental no sentido de dinamizar a decisão em tempo real e já produzir efeitos rápidos ao RPPS. Porém, o Conselho Fiscal não é a mesma situação, uma vez que está fiscalizando as prestações de contas e outros tantos assuntos diversos, que dizem todos eles, em respeito aos gestores do IPSEV. Na Lei Municipal 11.234/11 Cap. IV Seção VI Art. 4º Q §2º em relação a participação do Presidente do IPSEV nas reuniões do Conselho Administrativo traz a seguinte redação: *“O Presidente do IPSEV ou pessoa por ele designada pode participar das reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Administrativo, podendo participar das discussões, mas sem direito a voto”*. A lei diz o presidente, e não menciona outras pessoas o acompanhando, inclusive essa participação dos gestores do IPSEV, em número de pessoas, empata com o número de Conselheiros pois são também em número de três. Nessa mesma lei ou em outra lei qualquer, cita Carlos César, que ainda não encontrou nenhuma redação parecida em relação a participação de gestores do IPSEV nas reuniões do Conselho Fiscal. Ao encerrar sua fala, declara que não é, nunca foi e jamais será, intenção dos Conselheiros Fiscais impedir a participação dos gestores do IPSEV em nossas reuniões. O que tem que ficar claro, é que conforme foi combinado a participação deles é na segunda parte da reunião como sempre foi. Porém, Carlos César comenta que numa visão particular somente sua, podendo ou não ser também das outras Conselheiras; não concorda com a presença dos gestores do IPSEV nas reuniões deste Conselho, a não ser que sejam convocados. Em sua visão particular, isto caracteriza conflito de interesse, visto que ao participar das reuniões e participarem das discussões dos temas tratados, isto pode comprometer a independência do Conselho Fiscal que é um princípio fundamental de governança. Porém, decidiu tolerar a opinião do Presidente do IPSEV, que definiu por participar voluntariamente, e além dele leva consigo outras pessoas de sua confiança. Bianca comenta que na última reunião não participaram pois não ligamos para Gisele para avisar ter chegado a hora da participação deles. Luzia explica que Gisele foi quem ligou, dizendo que Márcio estava fazendo um ofício e que queria entregar para o Conselho e fazer um comentário. Porém, como a reunião acabou muito tarde, e ainda não tinha o referido documento definido, não foi possível esperar. O tempo que restou para tratarmos dos assuntos contidos na pauta, priorizamos o item número 14, que aborda problema que envolve ao não recolhimento pelo ente, da contribuição previdenciária com a majoração de 4,26% a.m. definida pelo Atuário em 2024 e que atualmente foi reduzida para 3,38% a.m.. A lei 9717/98 dentre outros, determina ao RPPS manter o equilíbrio atuarial. Para isto fixa limites da contribuição patronal e vincula o CRP ao cumprimento das regras. Esse critério oficial do CRP ligado à atuaria, tem como base a CF Art. 40, Lei 9717/98, Portaria MTP 1467/22. O CRP verifica a manutenção do equilíbrio financeiro com base no DRAA (Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial) e nas análises atuariais. Quando o ente não implementa o plano de custeio indicado na avaliação atuarial, nesta situação específica 4,26%; a análise entende que ele não adotou medidas para equilíbrio atuarial. Isso vem diretamente da lógica da Portaria 1467/22: 1) Avaliação atuarial define plano de custeio 2) Plano de custeio deve ser implementado 3) Se não implementa não há equacionamento do déficit. O resultado, é irregular no critério EFA (EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL). Na prática a SPREV cruza DRAA (resultado atuarial), Plano de custeio definido, Legislação do ente (se implementou ou não), Execução financeira. Se houver divergência, o sistema registra algo como 1) Plano de custeio não implementado 2) Plano insuficiente para o equacionamento 3) Divergência entre DRAA e legislação, 4) Ausência de medidas de equilíbrio. A consequência direta no CRP em relação ao descumprimento dos critérios impede a emissão do certificado. Concluindo, podemos dizer que o plano de custeio não implementado pela não adoção de medidas de equilíbrio, inconsistência atuarial e irregularidade do critério EFA, resulta da não renovação do CRP. Observamos que anterior a esta data já foi emitido o alerta por este Conselho Fiscal à gestão do IPSEV atual, na pessoa do Sr. Márcio Adriano O. Barros, e neste momento o faz novamente, renovando o alerta no sentido de que a não implementação da majoração da alíquota indicada na avaliação atuarial caracteriza descumprimento do plano de custeio, e sua reincidência em dois exercícios consecutivos da forma que está acontecendo com o IPSEV, enseja irregularidade no critério atuarial para fins de renovação de CRP. Na pasta de documentos da Prestação de Contas do período em análise, o IPSEV incluiu um Projeto de Lei do Executivo Municipal datado de 14/08/25 em que a proposta que institui plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do RPPS, com contribuições suplementares devidas pelo Município, na forma de alíquota. O projeto visa a amortização entre os períodos de 2025 à 2059. Porém, até esta data, não é ainda uma realidade. Em relação aos investimentos, na reunião anterior, foi sugerido ao Presidente do Comitê de

Investimentos Sr. Márcio, que as informações contidas em sua ata, viesse a apresentação das informações dos rendimentos percentuais e absolutos dos investimentos. Porém, segundo a ata 04/26 do Comitê de Investimentos, este tema foi discutido em reunião e decidiram manter as informações em formato textual. Os relatórios de contribuições previdenciárias apresentados pelo IPSEV contemplam as informações referentes às contribuições patronais e dos segurados, demonstrando a inexistência de pendências relativas às contribuições previdenciárias patronais dos Planos Previdenciário e Financeiro, aos repasses das contribuições dos segurados vinculados aos respectivos planos da Prefeitura Municipal de Uberaba e seus entes, bem como ao recolhimento das contribuições dos servidores cedidos a outros municípios. Com relação aos parcelamentos, foi informado que a Prefeitura Municipal de Uberaba, na parcela referente ao mês de abril de 2026 do Acordo nº 83/2009, vinculado ao Plano Financeiro, cujo valor total é de R\$ 414.017,52, possui saldo pendente de pagamento no valor de R\$ 345.787,43. Quanto ao Plano Previdenciário, os Acordos nº 213/2025 e nº 450/2025, que totalizam R\$ 730.923,37, apresentam saldo em atraso de R\$ 494.408,31. Na sequência, são apresentados os valores correspondentes às contribuições previdenciárias referentes ao mês de abril de 2026.

	PLANO FINANCEIRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO
PREF. MUN. UBERABA	1.107.320,95	8.644.502,71
CODAU	560.514,18	555.511,38
FUND. CULTURAL -FCU	11.794,26	43.642,46
FUND. ENSINO - FETI	25.017,16	33.205,08
FUND. ESP. LAZER - FUNEL	1.350,91	28.536,44
CAMARA MUNICIPAL	107.330,33	136.253,57
COHAGRA	-	2.514,94
IPSEV	5.054,44	35.813,98
PREF. LAGOA SANTA	-	4.002,98
PREF. CONQUISTA	-	1.068,66

Ao fazermos a conferência da documentação, observamos que o relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco dos Investimentos não informa mais os valores relativos às perdas em aplicações financeiras. Salientamos, que em toda a atividade deste conselho esta informação foi colocada a disposição da prestação de contas de todos os meses, até a reunião do dia 31/04/26 que pode ser observado na redação da ata 503ª referente a citada reunião. É uma necessidade fundamental deste Conselho, para que o documento de nossa emissão tenha validade jurídica; que esta informação seja colocada a disposição das nossas análises futuras das prestações de contas, e que o próprio IPSEV se encarregue disto. O resumo da movimentação financeira e dos investimentos que se encontram concentrados em Renda Fixa; da Taxa Administrativa, demonstrada no Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco produzido pela Crédito & Mercado Engenharia Financeira com data base 30/04/26, demonstra um saldo anterior de R\$13.803.236,15, resgates de R\$416.759,90aplicações de R\$1.116.001,08, performando um retorno de R\$140.934,81 representando 0,97%, tendo para o mesmo período uma meta de 1,11%, resultando um saldo final de R\$14.643.412,14. Em relação carteira do IPSEV, o referido relatório nos mostra que em renda fixa o aporte no período em análise somaR\$1.043.863.592,82 representando 82,78%do total da carteira. Em renda variável R\$75.389.056,59representando 6,05% do total da carteira, investimentos no exterior R\$29.635.521,97 representando 2,38% do total da carteira, em estruturados R\$95.355.386,54representando 7,65% do total do patrimônio e fundo imobiliário R\$1.750.956,85 o que representa 0,14% da carteira total do RPPS. O relatório vem apresentando no somatório final de renda variável mais, estruturado e imobiliário o valor de R\$172.495.399,98 representando 13,84% da carteira. A carteira de investimentos do IPSEV performou em 2026, um retorno acumulado de 4,68% contra uma meta acumulada de 4,45%.A meta para 2026 é IPCA + 5,70% a.a. O PL apresenta uma evolução de 7,74%. O relatório do retorno dos investimentos após as movimentações, para Renda Fixa apresenta o saldo anterior de R\$1.016.033.061,23, o saldo entre aplicações e resgates no período em análise apresenta um resultado de R\$15.959.897,53performando um retorno de R\$11.870.634,06que representa1,15% no período, apresentando um saldo atual de R\$1.043.863.592,82. O Var para o período ficou em 0,27%. Os fundos em Renda Variável, Estruturados e Fundo Imobiliário nos mostramo relatório, que o saldo anterior era de R\$161.893.109,54, o resultado da diferença entre aplicações e resgates apresentou um resultado negativo de (-)R\$12.600,00. Após a movimentação o saldo atual ficou em R\$172.495.399,98, incluso também o retorno no período que foi de R\$10.614.890,44o que representa 6,56%. O Var pra o período ficou em 6,98%. Em relação aos fundos no Exterior, o saldo anterior era de R\$37.834.224,55, demonstra o relatório que no período não aconteceram aplicações e os resgates somaramR\$10.000.000,00, performou4,76% representado o retorno deR\$1.801.297,42que resultou um

saldo atual de R\$29.635.521,97. Na modalidade Empréstimo Consignado o valor investido é zero. Segundo no mostra, o relatório das Demonstrações Financeiras, do período de abril/26, apresenta um saldo final em conta corrente R\$862,74 e o inicial R\$933,73; os rendimentos somaram R\$24.593.936,77, as Perdas em Aplicações Financeiras contabilizaram um resultado negativo neste mês de (-)R\$374.472,07 partindo de um saldo inicial de aplicações R\$1.216.224.379,03 resultando um saldo geral de R\$1.246.391.985,00. Salientamos, que todos os dados relativos a investimentos, aqui registrados, são oriundos somente de relatórios disponibilizados pelo IPSEV a este Conselho, e não por extratos emitidos pelos bancos. A Consultoria de Valores Mobiliários Crédito e Mercado Engenharia Financeira, contratada pelo IPSEV, prevêem emissão do Relatório Analítico de Investimentos, que é confeccionado e encaminhado todos os meses. A análise do enquadramento da carteira de investimentos por segmento, por subsegmento e fundo de investimento obedece aos limites impostos pela Resolução CMN 4963/2021. Portanto, pode-se concluir que não houve desenquadramento no período. Baseado na documentação relativa aos investimentos, entregues para a prestação de contas do mês em análise, este Conselho, aprova por unanimidade, o parecer do mês de abril/2026, elaborado pelo Gestor de Recursos e aprovado pelo Comitê de Investimentos. Esgotados todos os assuntos para serem tratados no momento, Luzia pergunta aos presentes se ainda desejam citar algum tema para discussão. Tendo a negativa dos presentes como resposta, a presidente do Conselho Fiscal agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. Solidariamente os componentes do Conselho Fiscal, que participaram presencialmente nesta reunião lavram e assinam a presente.

Uberaba, 29 de maio de 2026.

CONSELHEIROS FISCAIS

Luzia Cristina da Silva
Conselheira Presidente

Josiani Lança Azevedo
Conselheira Vice Presidente
Suplente

Carlos César Gonzaga
Conselheiro Secretário

PARTICIPAÇÕES VOLUNTÁRIAS

REPRESENTANTES DO IPSEV

Márcio Adriano O. Barros
Presidente

Bianca Cardoso de S. P. Vidal
Diretora Executiva

Werlaine C. Felix Moura
Controladora/Ouvidoria



ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – EXERCÍCIOS 2024/2026

No dia 02 de julho de 2026, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IPSEV, situada à Rua Major Eustáquio, 542, foi realizada a terceira reunião extraordinária do Conselho Administrativo, convocada pela sua Presidente, Ana Flávia de Sousa Silva, conforme Porta-Voz nº 2957, de 30 de junho de 2026. Compareceram à reunião os membros titulares do Conselho Administrativo do IPSEV Gestão 2024-2026: Ana Flávia de Sousa Silva, Afrânio Machado Borges Prata, José Monteiro Conde, Michelle Paulina de Almeida e Silvânia Beatriz Silveira de Almeida Afonso, além da presença da gestão do IPSEV, representada pelo Presidente Márcio Adriano Oliveira Barros, pela Diretora Executiva Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal, a Superintendente Jurídica, Dra. Natália Bazaga Zara Nogueira e pela Controladora e Ouvidora Werlaini Cristina Felix Moura. Participaram também Edsolina Maria de Melo, suplente do Conselho Administrativo, Fernanda Roqueti, Presidente da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Inativos do IPSEV (A.A-IPSEV); os integrantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba: Sr. Luís Carlos dos Santos - Presidente e Sr. Rodrigo Rosa Carmelito - Diretor Patrimonial, acompanhados do advogado Dr. Lennon Carlos de Carvalho Paiva - Assessor Jurídico do SSPMU; Sra. Eliana Marques da Silva Balduino - Relações Públicas do Sindicato dos Educadores do Município de Uberaba – SINDEMU; e a advogada Dra. Natália Salge representando o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Purificação e Distribuição de Água e Serviços de Esgoto de Uberaba – SINDAE. Cumprindo a pauta de convocação, a Presidente do Conselho Administrativo cumprimentou os presentes e deu início à reunião, retomando a apresentação das alterações propostas à minuta relativa ao sistema eleitoral do IPSEV. Na ocasião, foram protocolados os documentos encaminhados pelos representantes da A.A-IPSEV e do SINDAE, bem como o parecer jurídico elaborado pelo SSPMU acerca da referida minuta de projeto de lei, anteriormente apresentado à gestão do IPSEV. A Presidente Ana Flávia solicitou ao Dr. Lennon que procedesse à leitura do parecer jurídico do SSPMU e, em seguida, concedeu a palavra aos integrantes da gestão do IPSEV. A Superintendente Jurídica, Dra. Natália Bazaga, iniciou o debate esclarecendo que as alterações propostas pelo SSPMU não poderiam ser integralmente acolhidas, uma vez que a obrigatoriedade de inclusão de itens específicos no edital de eleição, conforme sugerido, tornaria excessivamente rígida a realização de eleições por meio de sistema eletrônico. Ressaltou, ainda, que o parecer continha expressões cujo significado técnico não estava suficientemente esclarecido, como “geração de logs”, além da seguinte sugestão: “(...) podendo ser incluído um parágrafo no art. 6º-A ou um novo inciso no art. 5º-D (...) que assegure aos representantes dos sindicatos o direito de acesso aos logs do sistema eletrônico (...)”. Nesse sentido, ponderou que não seria adequado conceder à instituição fiscalizadora acesso aos logs do sistema eletrônico, por se tratar de atribuição da Comissão Eleitoral. Posteriormente, o Presidente Márcio pediu a palavra e reiterou a importância de o IPSEV aderir às inovações proporcionadas pelo sistema eletrônico de votação, com o objetivo de ampliar a participação dos servidores. Para tanto, comparou a inexpressiva votação que elegeu os atuais membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, no último pleito, com o número total de servidores municipais ativos e inativos. Destacou que a votação eletrônica permitiria alcançar um número maior de servidores, por dispensar o deslocamento até a sede do Instituto e possibilitar o registro do voto até mesmo por telefone celular. Ao final, ponderou que a minuta deveria ser aprovada pelos conselheiros, em consonância com os representantes das entidades presentes, de modo a modernizar as eleições dos Conselhos do IPSEV. O Conselheiro Afrânio Prata com a palavra agradeceu à Presidência do Conselho Administrativo, à gestão do IPSEV e às entidades representativas pela ampla discussão promovida acerca da alteração da legislação eleitoral, manifestando apoio integral à implementação da votação híbrida, por entender que a medida ampliará significativamente a participação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas no processo eleitoral. Destacou que, quando da apresentação inicial da proposta, registrou em ata preocupações relacionadas à ausência de critérios técnicos voltados à segurança da informação, auditabilidade e confiabilidade do sistema eletrônico, especialmente diante do elevado número de eleitores. Ressaltou que o debate técnico promovido entre o Conselho, a gestão e as entidades representativas permitiu o aperfeiçoamento da

minuta, incorporando mecanismos capazes de conferir maior segurança jurídica e operacional ao futuro processo eleitoral. Agradeceu, ainda, aos membros do Conselho Administrativo pelo apoio à sua iniciativa de incluir sindicatos e associações na discussão da proposta, destacando que a participação dessas entidades, legítimas representantes dos servidores, fortaleceu a construção da norma e contribuiu para a elaboração de um projeto mais transparente, seguro e amplamente debatido. Por fim, consignou que, em seu entendimento, sem o amplo debate técnico e jurídico promovido ao longo da tramitação da minuta e, posteriormente, na elaboração do edital do pleito eleitoral, o processo poderia ficar suscetível a questionamentos administrativos e judiciais decorrentes da ausência de mecanismos suficientes de segurança, transparência e fiscalização. Requereu, ainda, que a versão final da minuta fosse previamente encaminhada a todos os participantes da discussão para conhecimento. A Presidente do Conselho Administrativo, Ana Flávia, intermediando o debate, passou a palavra à Conselheira Michelle para que procedesse à leitura da minuta apresentada na última reunião ordinária do Conselho, conforme por ela solicitado. A Conselheira Michelle lamentou não ter tido, naquela oportunidade, a possibilidade de realizar a leitura integral da minuta alterada por ela e pela Superintendente Jurídica do IPSEV, com o acolhimento das sugestões registradas na ata da 459ª Reunião Ordinária deste Conselho. Concluída a leitura, e antes de iniciar a discussão sobre as sugestões de alteração encaminhadas pelo SSPMU, a Conselheira Michelle questionou o Presidente da entidade, Sr. Luís Carlos, se as propostas haviam sido elaboradas exclusivamente pelos advogados do Sindicato ou se contaram com a participação e a colaboração do Conselheiro Afrânio Prata. Em resposta, o Sr. Luís Carlos informou que a minuta havia sido elaborada apenas pelos advogados do SSPMU. A Conselheira Michelle também questionou se o Conselheiro Afrânio Prata havia participado de reunião com o SSPMU para tratar da minuta de projeto de lei em análise. Em resposta, o Sr. Luís Carlos confirmou que o Conselheiro Afrânio Prata havia se reunido com integrantes do Sindicato para discutir o novo sistema de votação eletrônica dos Conselhos do IPSEV, antes do convite oficial do SSPMU, formalizado por ofício da Presidente Ana Flávia, para participar da 460ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Nesse momento, a Conselheira Michelle solicitou que a manifestação do Presidente do SSPMU, Sr. Luís Carlos, fosse registrada em ata e reiterou sua indignação quanto à participação isolada do Conselheiro Afrânio Prata em reunião com o Sindicato, sem a presença dos demais conselheiros administrativos, para tratar de assunto que ainda se encontrava em fase de análise e deliberação pelo Conselho Administrativo do IPSEV. O Conselheiro Afrânio Prata solicitou a palavra para esclarecer que o convite formulado pelo SSPMU foi direcionado especificamente à sua pessoa em razão das relevantes contribuições registradas na Ata nº 459 publicada, na qual o conselheiro convidado apresentou diversas ponderações técnicas acerca do sistema de votação eletrônica proposto, destacando aspectos relacionados à segurança, transparência, auditabilidade e confiabilidade do processo eleitoral, bem como sugerindo a inclusão de mecanismos e critérios destinados a mitigar riscos e assegurar a legitimidade do pleito. Esclareceu, ainda, que a reunião teve caráter eminentemente técnico e consultivo, revestindo-se de grande importância para o aperfeiçoamento do projeto apresentado. Em razão da consistência das observações formuladas, o SSPMU entendeu ser oportuno promover um debate ampliado, convidando, além do Conselheiro, profissionais de reconhecida expertise na área de tecnologia da informação e segurança de sistemas, com o objetivo de analisar as sugestões apresentadas, discutir eventuais vulnerabilidades e agregar conhecimento técnico ao desenvolvimento do modelo de votação eletrônica, buscando a construção de uma solução mais robusta, segura, transparente e alinhada às melhores práticas aplicáveis ao processo eleitoral. Ao final, o Conselheiro Afrânio Prata enalteceu a iniciativa do SSPMU em promover o referido encontro, destacando que a abertura ao diálogo técnico e a participação de especialistas representa uma medida de grande relevância para o aprimoramento do projeto. Ressaltou que, em seu entendimento, a reunião foi de grande valia, por possibilitar a análise qualificada da proposta, o compartilhamento de conhecimentos e o fortalecimento da segurança e da credibilidade do futuro processo eleitoral. Quanto às sugestões apresentadas no parecer jurídico do SSPMU, a Conselheira Michelle agradeceu a contribuição do Dr. Lennon para o aperfeiçoamento das alterações propostas à Lei Delegada nº 11/2005 e ponderou que parte delas poderia ser acolhida, desde que fosse mantida a redação do § 2º do art. 6º-E-A, com a inclusão das expressões “no mínimo” e “incluindo”, de modo a

incorporar os incisos sugeridos, mediante a retirada dos termos “devendo obrigatoriamente prever”, “requisitos técnicos” e “geração de logs”. Em sua justificativa, a Conselheira Michelle explicou que, à exceção das expressões mencionadas, os demais incisos sugeridos apenas reafirmavam disposições já contidas na minuta de projeto de lei, razão pela qual não se oporia à sua inclusão, caso essa fosse a vontade da maioria dos presentes. Por outro lado, esclareceu que a proposta legislativa destinada a autorizar a votação eletrônica não define o aplicativo ou software a ser utilizado, razão pela qual não seria adequado estabelecer, no texto legal, requisitos técnicos específicos. Tal exigência, além de demandar posterior regulamentação por decreto, poderia restringir a escolha da solução mais vantajosa para a Administração e inviabilizar, por exemplo, a utilização da urna eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral, conforme facultado pelo § 2º do art. 6º-A da minuta em análise. A Conselheira Michelle manifestou, ainda, receio de que o excesso de obrigatoriedades previsto na proposta do SSPMU dificultasse sua aprovação pela Procuradoria-Geral do Município e pela Secretaria de Governo. Ressaltou que a definição prévia de requisitos técnicos poderia limitar a atuação da gestão, impedindo a adoção de outras soluções que apresentassem melhor relação entre custo e benefício e atendessem de forma mais adequada ao interesse público. Diante dessas considerações, acolheu a inclusão dos demais incisos sugeridos pelo SSPMU e passou à leitura da minuta com as modificações realizadas. Ainda durante a discussão, a advogada do SINDAE, Dra. Natália Salge, questionou a possibilidade de inclusão das associações representativas dos servidores ativos e inativos entre as entidades legalmente autorizadas a fiscalizar o processo eleitoral dos Conselhos do IPSEV. A mesma dúvida foi suscitada pela Sra. Fernanda Roqueti, Presidente da A.A-IPSEV. O advogado do SSPMU pediu a palavra e manifestou-se contrariamente ao pedido, destacando que, embora sindicatos e associações sejam entidades de direito privado, possuem âmbitos de representação distintos. Esclareceu que, nos termos do art. 8º, III, da Constituição Federal, compete ao sindicato defender os direitos e interesses coletivos ou individuais de toda a categoria, inclusive em questões judiciais e administrativas, enquanto a atuação das associações se encontra, em regra, vinculada à defesa dos interesses de seus associados e às respectivas finalidades estatutárias. Após a análise da questão, os advogados presentes concluíram que a representação sindical possui maior abrangência subjetiva, por alcançar a categoria representada, independentemente da filiação individual de cada servidor. Por essa razão, entenderam que deveria ser preservada a literalidade do art. 6º da Lei Delegada Municipal nº 11/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 11.234/2011, mantendo-se os sindicatos como entidades legitimadas a acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral. Diante do convencimento dos presentes, que demonstraram ter compreendido os esclarecimentos prestados durante a reunião, a minuta de projeto de lei que "Altera a Lei Delegada nº 11/2005, com a redação dada pela Lei nº 11.234/2011, para modernizar o processo eleitoral dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV" foi submetida à votação. A minuta foi aprovada pelos Conselheiros com direito a voto. Votaram favoravelmente os Conselheiros Michelle, Silvânia e Monteiro. O Conselheiro Afrânio Prata também votou favoravelmente, com a ressalva de que a minuta seja previamente submetida à análise da Procuradoria-Geral do Município, da Controladoria-Geral do Município, em especial do Departamento de Modernização e Métodos, e, por fim, da Secretaria de Governo, antes de seu encaminhamento ao Poder Legislativo. Ficou consignado que a minuta será editada pela Conselheira Michelle e posteriormente encaminhada à Superintendência Jurídica do IPSEV para formalização do expediente administrativo e prosseguimento do trâmite legislativo. O Conselheiro Monteiro destacou que a presente reunião foi realizada de forma democrática, contando com a participação de representantes de sindicatos e associações, com a contribuição das assessorias jurídicas, assegurando ampla participação de todos os envolvidos. Na oportunidade, os presentes parabenizaram o Presidente Márcio pela iniciativa de propor a alteração legislativa destinada a viabilizar a eleição por meio de sistema eletrônico. Também enalteceram a atuação da Presidente Ana Flávia pelo convite feito conforme sugestão do conselheiro Afrânio Prata, acolhida pelos demais conselheiros, o que possibilitou a participação efetiva das entidades representativas dos servidores na construção da minuta do projeto de lei, contribuindo para a modernização do processo eleitoral dos Conselhos do IPSEV e para a ampliação da participação dos servidores municipais. Na sequência, a Presidente Ana Flávia, passou a palavra à Controladora e



Ouvidora Werlaini Cristina Felix Moura, que fez a leitura do Relatório de Controladoria e Ouvidoria sobre a Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025. Em relação à Ouvidoria, canais do IPSEV, e-mail institucional, números de atendimento geral e ramal da ouvidoria, afirmou que a maioria dos registros foram de denúncia e reclamação no Departamento de Ouvidoria e Transparência e na plataforma do Governo Federal. No segundo semestre teve uma denúncia no portal do IPSEV, a qual foi encaminhada para averiguação preliminar, para abertura ou não de sindicância, para apurar possível assédio moral. Referido caso foi encerrado, com relatório final e posterior arquivamento, pois a infração não foi comprovada. Ao final, a Controladora e Ouvidora Werlaini, justificou que o Relatório de Prestação de Contas Anual do IPSEV, do exercício de 2025, será apresentado na 461ª reunião ordinária do Conselho Administrativo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h05min. E, eu, Michelle Paulina de Almeida, lavrei a presente ata, que é assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Administrativo.

Uberaba, 02 de Julho de 2026

Ana Flávia de Sousa Silva
Presidente do Conselho Administrativo

Afrânio Machado Borges Prata
Vice Presidente Conselho Administrativo

José Monteiro Conde
Membro do Conselho Administrativo

Silvania Beatriz Silveira de Almeida Afonso
Membro do Conselho Administrativo

Michelle Paulina de Almeida
Secretária do Conselho Administrativo

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 083/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.700292PA**, defere à servidora **SILVANIA BERNARDES DA COSTA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11023020.1.00322/26-2**, emitida em **15/07/2026**, de 1.608 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 28 dias na matrícula **10217-2**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 084/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.700296PA**, defere à servidora **LAZARINA DE ANDRADE SILVEIRA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 07001130.1.00020/26-2**, emitida em **30/06/2026**, de 1.700 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 0 dias na matrícula **2704-9**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 40/2025

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 2.470, DE 24 DE JULHO DE 2026

Nomeia em comissão, Gerente de Serviços em Saúde I, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024, e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia, PAULO ROBERTO DE SOUSA JÚNIOR, para o exercício do cargo em comissão, Gerente de Serviços em Saúde I, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor no dia 27 de julho de 2026.

Uberaba -MG, 24 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária da Saúde

DECRETO Nº 2.479, DE 24 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA JUNTO À FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e; Considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 628/2021 que “autoriza a contratação de pessoal especializado para atuar nos módulos cadastrados no Ministério do Trabalho e Previdência em cumprimento à Lei de Aprendizagem, para atuar nos cursos de Iniciação Profissional, nos cursos de qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores e nos cursos de educação profissional técnica de nível médio ofertados pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, e; considerando ainda que em 31 de março de 2026, através do Edital Nº 006/2026, junto ao Diário Oficial do Município - Porta Voz Nº 2.897, foi publicada a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS (QUADRO RESERVA): PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, AUXILIAR DE PADARIA E COZINHEIRA(O)**; autorizado pelo Edital Nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município - Porta Voz Nº 2.866, do dia 09 de fevereiro de 2026, em especial o item 11;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os candidatos abaixo mencionados, para o exercício das respectivas funções públicas temporárias, junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI.

Nome	CPF	Função
FABIANA SILVEIRA R. MORAIS	093.*****-00	Prof. Ensino Técn. Profis. - Graduação/ Ciências Contábeis
FREDERICO MARINHO CORREIA	014.*****-16	Prof. Ensino Técn. Profis. - Graduação/Administração

Parágrafo Único - Para formalização de suas designações, os candidatos mencionados deverão comparecer ao Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - FETI, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
SONIA MANZAN
Presidente - FETI
Decreto Nº 0039/2025

DECRETO Nº 2.480, DE 24 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA JUNTO À FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009, observado o artigo 26; considerando ainda:

a) que em 31 de março de 2026, através do Edital Nº 006/2026, junto ao Diário Oficial do Município - Porta Voz Nº 2.897, foi publicada a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS**

FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS (QUADRO RESERVA): PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, AUXILIAR DE PADARIA E COZINHEIRA(O); autorizado pelo Edital Nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município - Porta Voz Nº 2.866, do dia 09 de fevereiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada a candidata abaixo mencionada, para o exercício da respectiva função pública temporária junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI:

Nome	CPF	Função
ANA CAROLINA R. DOS SANTOS	089.*****-59	Auxiliar de Padaria

Parágrafo Único - Para formalização de sua designação, a profissional mencionada deverá comparecer ao Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - FETI, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SONIA MANZAN

Presidente - FETI

Decreto Nº 0039/2025

DECRETO Nº 2.481, DE 24 DE JULHO DE 2026

Nomeia em comissão, Assessora II , da Secretaria de Segurança Pública –SSP, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024, e 14.434 de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia, MARIA EDUARDA CAPUTO NASCIMENTO, para o exercício do cargo em comissão, Assessora II, da Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor no dia 27 de julho de 2026.

Uberaba-MG, 24 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

WEBER DE ALMEIDA JANUÁRIO

Secretário de Segurança Pública

Portarias

PORTARIA Nº. 1.122, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concede afastamento para gozo de férias-prêmio para os servidores que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no Decreto nº 606/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento para gozo de férias-prêmio aos servidores relacionados no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem de 1º de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO

Secretaria	Matrícula	Servidor	Período
SMS	13381-7	Alessandro Tiago Freitas	01.07.2026 a 30.09.2026

PORTARIA Nº 1.123, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP ao servidor que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº 1.742, de 28/01/2022, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/20149/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP ao servidor **Matheus Oliveira Alves**, matrícula nº **51422-5, Agente Administrativo**, lotado na Seção de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agronegócio, pelo período de 2 (dois) anos a contar do dia 001/01/2025.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, em especial a Portaria nº 021, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria retroage a 01/01/2025.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

SECRETARIA DA FAZENDA



EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DO PA Nº 01/9638/2025

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA-MG.
CONTRATADA	ACIU – Associação Comercial, Ind. e de Serviços de Uberaba
OBJETO	Atendimento no térreo da sede da ACIU, localizado na Av. Leopoldino de Oliveira, n.º 3.433, Centro, juntamente com os recursos materiais, para que os contribuintes municipais possam emitir guias e realizar parcelamento de débitos fiscais com o município, no centro da cidade, como também, se beneficiarem de outros serviços, de acordo com a demanda da prefeitura.
PRAZO	Período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2026 a 31/07/2027.
VALOR	O valor mensal a ser repassado será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando assim, o valor global do presente Convênio de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.08.10.04.122.0401.8001.3.3.50.41-1.500, ou à sua correspondente.
GESTOR/FISCAL	Gestor: Alcides André Carvalho Fiscal: Júlia Graziela Fernandes de Oliveira

Uberaba/MG, 24 de julho de 2026.

Iara Cristina Antunes
Chefe do Depto. de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios

SECRETARIA DA SAÚDE



EXTRATO DO VI ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 386/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA – CNPJ: 18.428.839.0001-90
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI – CNPJ: 25.438.409/0001-15
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.36.1.600-783
OBJETO	Constitui objeto do presente Termo Aditivo: - O acréscimo de serviços, na parte pós-fixada, no limite de R\$ 616.200,00 (seiscentos e dezesseis mil e duzentos reais), em conformidade com o Anexo Técnico que o integra. - Os valores a serem pagos, que constituem o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), devem corresponder à efetiva produção, lançadas como FAEC Fundo de Ações Estratégicas e Compensações, processado via Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC). - A numeração da APAC utilizada estes fins deverão ter numerações exclusivas para o Programa, permitindo o monitoramento individualizado da produção. - O repasse financeiro previsto neste item fica condicionado ao efetivo recebimento dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde. - O repasse financeiro no valor de R\$ 596.158,67 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), que representam 3,5% (três vírgula cinco por cento) da produção da CONVENIENTE no exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº. 6464, de 30 de dezembro de 2024. - O repasse financeiro previsto neste item fica condicionado ao efetivo recebimento dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Hospital DR. Hélio Angotti: Carlo César Vannucci Pinto
DATA DA ASSINATURA	24/07/2026

Uberaba/MG, 24 de julho de 2026

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Assinado de forma digital por VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Dados: 2026.07.24 15:02:42 -03'00'
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
VALIDADE: 01 (UM) ANO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.																												
DO OBJETO:	Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, em atendimento à Chefia de Gabinete (CHEGAB), conforme relação e especificações abaixo discriminadas: <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>1</td><td>01 UN</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES CARDÁPIO 1 (ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 300 PESSOAS): - A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.</td></tr><tr><td>2</td><td>01 UN</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES CARDÁPIO 2 (ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 900 PESSOAS): - A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.</td></tr></table> A demanda para o fornecimento de lanches à CHEGAB é estimada em aproximadamente 1.200 pessoas, para atendimento no período de 12 (doze) meses, sendo: <table><tr><th>CARDÁPIO</th><th>PÚBLICO ESTIMADO</th><th>CONSUMO MÉDIO POR PESSOA</th><th>QTDE. TOTAL ESTIMADA</th></tr><tr><td>Cardápio 1</td><td>300 pessoas</td><td>1 lanche + 500 ml de bebida</td><td>Conforme anexo I do TR</td></tr><tr><td>Cardápio 2</td><td>900 pessoas</td><td>8 a 10 itens + 500 ml de bebida</td><td>Conforme anexo II do TR</td></tr><tr><td>Cardápio total</td><td>1.200 pessoas</td><td></td><td></td></tr></table> Os cardápios elaborados se encontram no Anexo I do Termo de Referência.				ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	1	01 UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES CARDÁPIO 1 (ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 300 PESSOAS): - A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.	2	01 UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES CARDÁPIO 2 (ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 900 PESSOAS): - A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.	CARDÁPIO	PÚBLICO ESTIMADO	CONSUMO MÉDIO POR PESSOA	QTDE. TOTAL ESTIMADA	Cardápio 1	300 pessoas	1 lanche + 500 ml de bebida	Conforme anexo I do TR	Cardápio 2	900 pessoas	8 a 10 itens + 500 ml de bebida	Conforme anexo II do TR	Cardápio total	1.200 pessoas		
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO																											
1	01 UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES CARDÁPIO 1 (ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 300 PESSOAS): - A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.																											
2	01 UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES CARDÁPIO 2 (ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 900 PESSOAS): - A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.																											
CARDÁPIO	PÚBLICO ESTIMADO	CONSUMO MÉDIO POR PESSOA	QTDE. TOTAL ESTIMADA																										
Cardápio 1	300 pessoas	1 lanche + 500 ml de bebida	Conforme anexo I do TR																										
Cardápio 2	900 pessoas	8 a 10 itens + 500 ml de bebida	Conforme anexo II do TR																										
Cardápio total	1.200 pessoas																												
DO PRAZO E CONDIÇÕES:	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico, será de 01 (um) ano, contado da data da última assinatura eletrônica das partes contratantes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.																												
DO VALOR:	O preço registrado na Ata soma o valor total de R\$ 26.479,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais), sendo o valor unitário: Fornecedor: OSVALDO OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 47.706.079/0001-34 Endereço: Rua Comandante Meira Júnior, nº 681 Bairro: Vila Militar CEP: 38.066-460 Município: Uberaba - Estado: Minas Gerais <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT/UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>PREÇO UNITÁRIO</th><th>PREÇO TOTAL</th></tr><tr><td>01</td><td>01 UM.</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES CARDÁPIO 1 (ESTIMATIVA DE 02CONSUMO PARA 300 PESSOAS): - A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.</td><td>R\$ 2.099,00</td><td>R\$ 2.099,00</td></tr><tr><td>02</td><td>01 UM.</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES CARDÁPIO 2 (ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 900 PESSOAS): - A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.</td><td>R\$ 24.380,00</td><td>R\$ 24.380,00</td></tr><tr><td colspan="3">VALOR TOTAL</td><td></td><td>R\$ 26.479,00</td></tr></table> Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.				ITEM	QUANT/UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	01	01 UM.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES CARDÁPIO 1 (ESTIMATIVA DE 02CONSUMO PARA 300 PESSOAS): - A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00	02	01 UM.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES CARDÁPIO 2 (ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 900 PESSOAS): - A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 24.380,00	R\$ 24.380,00	VALOR TOTAL				R\$ 26.479,00					
ITEM	QUANT/UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL																									
01	01 UM.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES CARDÁPIO 1 (ESTIMATIVA DE 02CONSUMO PARA 300 PESSOAS): - A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00																									
02	01 UM.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES CARDÁPIO 2 (ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 900 PESSOAS): - A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 24.380,00	R\$ 24.380,00																									
VALOR TOTAL				R\$ 26.479,00																									
RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, decorrentes da execução da Ata, correrão à conta da dotação orçamentária nº: CHEFIA DE GABINETE (CHEGAB) 02.02.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.00.1.500.0000 e/ou sua correspondente.																												

GESTORA FISCAL:	Maria ^E	Maria Aparecida Velasco / Aline Eliana da Silva
LICITAÇÃO:		Pregão Eletrônico nº 033/2026 – Ata de Registro de Preços nº 085/2026.

Uberaba/MG, 24 de julho de 2026.

Maria Aparecida Velasco
Depto. Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – CHEGAB

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 380/2018 e no Decreto Municipal nº 2.982/2022, referente à permissão para uso de calçada para colocação de mesas e cadeiras, por parte do estabelecimento EMPÓRIO 034 LTDA., localizado na Avenida Joaquim Borges de Assunção, n. 155, bairro Alfredo Freire. A publicação foi realizada no Órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº 2.915 de 28 de abril de 2026, visando dar conhecimento público do pleito, sem que houvesse qualquer oposição. O uso será a título oneroso, cuja taxa mensal será de R\$ 72,60 (Setenta e dois reais e sessenta centavos). Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino ao Agente de Contratação responsável que proceda à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 23 de julho de 2026

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Aquisição de mobiliário institucional destinado à implantação e estruturação do Centro-Dia Municipal de Uberaba, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social(SEDs) e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) em 23/07/2026, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor:

L. A. SESSO COMERCIO LTDA:

ITEM 01: Valor unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais);

ITEM 05: Valor unitário de R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 11.638,00 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais);

ITEM 06: Valor unitário de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais);

ITEM 08: Valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais);

VALOR GLOBAL PARA OS ITENS: R\$ 19.213,00 (dezenove mil, duzentos e treze reais).

DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA:

ITEM 02: Valor unitário de R\$ 26,66 (vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.199,70 (um mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos);

ITEM 18: Valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL PARA OS ITENS: R\$ 2.249,70 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

INB COMÉRCIO LTDA:

ITEM 03: Valor unitário de R\$ 692,30 (seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.922,90 (quinze mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos);

ITEM 22: Valor unitário de R\$ 61,53 (sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.153,00 (seis mil, cento e cinquenta e três reais).

VALOR GLOBAL PARA OS ITENS: R\$ 22.075,90 (vinte e dois mil, setenta e cinco reais e noventa centavos).

L.M. COMERCIO DE MÓVEIS LTDA:

- ITEM 04: Valor unitário de R\$ 258,08 (duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3096,96 (três mil e noventa e seis reais e noventa e seis centavos);
- ITEM 11: Valor unitário de R\$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais);
- ITEM 12: Valor unitário de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais);
- ITEM 14: Valor unitário de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), perfazendo o valor total de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais);
- ITEM 17: Valor unitário de R\$ 3190,00 (três mil, cento e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 12760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais);
- ITEM 23: Valor unitário de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais);
- ITEM 28: Valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

VALOR GLOBAL PARA OS ITENS: R\$ 19.699,96 (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

ALINE DALFRE BARBIERI ME:

- ITEM 20: Valor unitário de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).

VALOR GLOBAL PARA OS ITENS: R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).

RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA:

- ITEM 19: Valor unitário de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

VALOR GLOBAL PARA OS ITENS: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

CABRAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:

- ITEM 09: Valor unitário de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);
- ITEM 10: Valor unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais);
- ITEM 13: Valor unitário de R\$ 598,75 (quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL PARA OS ITENS: R\$ 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais).

D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA:

- ITEM 24: Valor unitário de R\$ 199,89 (cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 399,78 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

VALOR GLOBAL PARA OS ITENS: R\$ 399,78 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

VALOR GLOBAL PARA ESSE PROCESSO LICITATÓRIO: R\$ 111.817,51 (cento e onze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

O item 15 restou FRACASSADO. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 23 de julho de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 451/2023

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.																																																					
CONTRATADA:	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (Nome de Fantasia: Seleta).																																																					
DO OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência; o reajuste e a repactuação de preços, incidentes sobre os valores inicialmente ajustados no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação de caçambas e caminhões para logística de transporte de resíduo dos 11 (onze) pontos de entrega voluntária de resíduos (ECOPONTOS) para destinação final adequada, de acordo com as normas de classificação técnica e de segurança do trabalho para o manejo de resíduos sólidos, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB. A repactuação é no percentual de 17,527081143% incidentes nos custos exclusivamente com funcionários da contratada e será retroativa a 01/01/2025, conforme estabelecido na CCT.O reajuste de custos não relacionados à mão de obra correspondente ao percentual de 5,316736%, calculado com base na variação acumulada do INPC no período de maio de 2024 a maio de 2025, produzindo efeitos financeiros a partir de 30/05/2025, conforme memória de cálculo elaborada pela Secretaria Municipal da Fazenda.																																																					
DO PRAZO:	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu efetivo vencimento.																																																					
DOS VALORES:	Em razão da repactuação dos custos de mão de obra e do reajuste dos demais custos contratuais, ficam alterados os valores do Contrato nº 451/2023, conforme memória de cálculo e demonstrativos financeiros constantes das tabelas abaixo: <table><tr><td colspan="2"></td><td>VR. MENSAL ANTES DO AUMENTO</td><td>VR. MENSAL DEPOIS DO AUMENTO</td></tr><tr><td>REPACTUAÇÃO</td><td>REPACTUAÇÃO (01/01/25 A 29/06/26)</td><td>R\$ 50.889,72</td><td>R\$ 59.809,20</td></tr><tr><td rowspan="4">REAJUSTE (30/05/25 A 29/06/26)</td><td>CUSTO MENSAL VEÍCULOS</td><td>R\$ 162.607,81</td><td>R\$ 166.875,72</td></tr><tr><td>CUSTO MENSAL EQUIPAMENTOS</td><td>R\$ 33.917,47</td><td>R\$ 34.282,11</td></tr><tr><td>BDI 27,35%</td><td>R\$ 67.669,31</td><td>R\$ 71.374,48</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>R\$ 315.084,30</td><td>R\$ 332.341,51</td></tr></table> <table><tr><td colspan="5">DIFERENÇAS A SEREM PAGAS</td></tr><tr><td colspan="2">DESCRIÇÃO</td><td>DIFERENÇA MENSAL</td><td>DIFERENÇA TOTAL</td><td>QTD MESES</td></tr><tr><td>REPACTUAÇÃO</td><td>REPACTUAÇÃO (01/01/25 A 29/06/26)</td><td>R\$ 8.919,48</td><td>R\$ 160.550,67</td><td>18</td></tr><tr><td rowspan="4">REAJUSTE (30/05/25 A 29/06/26)</td><td>CUSTO MENSAL VEÍCULOS</td><td>R\$ 4.267,91</td><td>R\$ 51.214,94</td><td>12</td></tr><tr><td>CUSTO MENSAL EQUIPAMENTOS</td><td>R\$ 364,64</td><td>R\$ 4.375,68</td><td>12</td></tr><tr><td>BDI 27,35%</td><td>R\$ 3.705,17</td><td>R\$ 44.462,06</td><td>12</td></tr><tr><td>TOTAL DIFERENÇAS A SEREM PAGAS</td><td></td><td>R\$ 260.603,28</td><td></td></tr></table> O valor mensal de janeiro a junho/2025 passará de R\$ 315.084,30 para R\$ 324.003,78 (com repactuação mensal de R\$ 8.919,48 e total de R\$ 53.516,91). O valor mensal, a partir de julho/2025 a junho/2026 passará de R\$ 324.003,78 para R\$ 332.341,51 (com repactuação mensal de R\$ 8.919,48 e total de R\$ 107.033,76 e reajuste mensal de R\$ 8.337,72 e total de R\$ 100.052,61). O valor global do Contrato, ora aditado, passará de R\$ 3.781.011,60 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil, onze reais e sessenta centavos) para R\$ 4.041.614,88 (quatro milhões, quarenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) até 29/06/2026.			VR. MENSAL ANTES DO AUMENTO	VR. MENSAL DEPOIS DO AUMENTO	REPACTUAÇÃO	REPACTUAÇÃO (01/01/25 A 29/06/26)	R\$ 50.889,72	R\$ 59.809,20	REAJUSTE (30/05/25 A 29/06/26)	CUSTO MENSAL VEÍCULOS	R\$ 162.607,81	R\$ 166.875,72	CUSTO MENSAL EQUIPAMENTOS	R\$ 33.917,47	R\$ 34.282,11	BDI 27,35%	R\$ 67.669,31	R\$ 71.374,48	TOTAL	R\$ 315.084,30	R\$ 332.341,51	DIFERENÇAS A SEREM PAGAS					DESCRIÇÃO		DIFERENÇA MENSAL	DIFERENÇA TOTAL	QTD MESES	REPACTUAÇÃO	REPACTUAÇÃO (01/01/25 A 29/06/26)	R\$ 8.919,48	R\$ 160.550,67	18	REAJUSTE (30/05/25 A 29/06/26)	CUSTO MENSAL VEÍCULOS	R\$ 4.267,91	R\$ 51.214,94	12	CUSTO MENSAL EQUIPAMENTOS	R\$ 364,64	R\$ 4.375,68	12	BDI 27,35%	R\$ 3.705,17	R\$ 44.462,06	12	TOTAL DIFERENÇAS A SEREM PAGAS		R\$ 260.603,28	
		VR. MENSAL ANTES DO AUMENTO	VR. MENSAL DEPOIS DO AUMENTO																																																			
REPACTUAÇÃO	REPACTUAÇÃO (01/01/25 A 29/06/26)	R\$ 50.889,72	R\$ 59.809,20																																																			
REAJUSTE (30/05/25 A 29/06/26)	CUSTO MENSAL VEÍCULOS	R\$ 162.607,81	R\$ 166.875,72																																																			
	CUSTO MENSAL EQUIPAMENTOS	R\$ 33.917,47	R\$ 34.282,11																																																			
	BDI 27,35%	R\$ 67.669,31	R\$ 71.374,48																																																			
	TOTAL	R\$ 315.084,30	R\$ 332.341,51																																																			
DIFERENÇAS A SEREM PAGAS																																																						
DESCRIÇÃO		DIFERENÇA MENSAL	DIFERENÇA TOTAL	QTD MESES																																																		
REPACTUAÇÃO	REPACTUAÇÃO (01/01/25 A 29/06/26)	R\$ 8.919,48	R\$ 160.550,67	18																																																		
REAJUSTE (30/05/25 A 29/06/26)	CUSTO MENSAL VEÍCULOS	R\$ 4.267,91	R\$ 51.214,94	12																																																		
	CUSTO MENSAL EQUIPAMENTOS	R\$ 364,64	R\$ 4.375,68	12																																																		
	BDI 27,35%	R\$ 3.705,17	R\$ 44.462,06	12																																																		
	TOTAL DIFERENÇAS A SEREM PAGAS		R\$ 260.603,28																																																			
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: 02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500 ficha 2.091 ou sua correspondente.																																																					
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 230/2022.																																																					

Uberaba/MG, 23 de julho de 2026.

Isabelle Martins Rosa
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios - SESURB

Outros Atos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Thaissa Tanaka de Oliveira. Aberta a reunião iniciamos as seguintes análises: 01/2881/2025 , 01/1991/2025 , 01/19529/2024 - elaboramos certidão de análise ratificando as informações constantes, processos ficarão com a comissão até a data pertinente para realização de nova inspeção medica ; 01/11288/2023 - após análise deliberamos pela necessidade de relatório social, será realizada visita pela Assistente Social integrante da comissão para orientações, esclarecimentos e demais providências; 01/18517/2024 e 01/20486/2025 - Certidão de análise com direcionamento para realização de inspeção medica oficial considerando que já estão no prazo; 01/13635/2025 - servidor (a) requerente entregou laudo na Semetra, elaboramos certidão de ratificação das informações ; 01/7803/2023 - foi publicada a portaria de readaptação, processo seguirá para atualização dos dados no sistema de RH ; 01/5512/2023 - Certidão de análise ratificando e ampliando as restrições medicas com base no relatório de medico assistente, processo seguirá para análise das atividades laborais ; 01/22057/2025 - Ratificamos e ampliamos as restrições considerando a análise da documentação, relatório de medico assistente e relatório psicológico ; 01/16082/2025 - Certidão de análise com ratificação das restrições apontadas no Aso, processo está na fase de elaboração de laudo conclusivo, foi realizado relatório psicológico, sugerimos avaliação presencial ; 01/17940/2025 - deliberamos pela necessidade de realização de avaliação psicológica considerando o afastamento prolongado por problemas de ordem mental ; 01/4300/2024 - servidor apresentou relatório de medico assistente para esta comissão, direcionamos para avaliação medica oficial. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 07 (sete) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Thaissa Tanaka de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Thaissa Tanaka de Oliveira. Aberta a reunião iniciamos as seguintes análises: 01/19016/2024 e 01/13074/2025 - realizamos a elaboração de Certidão de análise ratificando as restrições indicadas pelo médico do Trabalho e ampliamos as mesmas com base no relatório de medico assistente, deliberamos pela continuidade do processo com realização da análise das atividades laborais ; 01/2190/2024 - se trata de processo onde o servidor(a) requerente se encontra afastado (a), encaminhamos os autos para Semetra solicitando a juntada do resultado da última perícia realizada ; 01/16883/2021 - servidor apresentou laudo atualizado de medico assistente para esta comissão, encaminhamos para inspeção medica oficial ; 01/2741/2023 e 01/60/2023 - direcionamos os autos para o Departamento de Seleção e Avaliação Funcional para ciência dos laudos conclusivos ; 01/2118/2023 e 01/2121/2023 - arquivamento dos autos considerando a finalização dos processos com indeferimento para readaptação e manutenção de restrições para execução de atividades, e os devidos registro de ciência ; 01/20243/2022 - processo deferido e com registro de ciência, encaminhamos para arquivamento ; 01/9159/2023 , 01/21432/2024 , 01/13136/2024 , 01/15611/2025 - servidores não compareceram as convocações realizadas, procedemos com envio de e-mail para os referidos requerentes bem como para as Secretarias de lotação. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 11 (onze) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Moraes

Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Thaissa Tanaka de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas e 02 (dois) minutos, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Thaissa Tanaka de Oliveira. Aberta a reunião iniciamos as análises dos seguintes processos: 01/623/2025 , 01/6793/2025 , 01/3222/2025 , 01/1989/2025 – direcionamos os processos para Semetra para providências quanto a realização de avaliação medica oficial do Trabalho ; 01/13076/2025 – Certidão de analise com ratificação das informações do processo, aguardar período adequado para realização de próxima inspeção ; 01/15954/2023 e 01/442/2025 – Certidão de análise, com base nas informações do Aso no relatório Técnico de Segurança do Trabalho, deliberamos pela necessidade de visita com elaboração de relatório social ; 01/14479/2025 – Servidor(a) requerente apresentou laudo atualizado de medico assistente, direcionamos para realização de inspeção medica oficial ; 01/18015/2022 – encaminhamos para Semetra com a finalidade de registro da ciência do laudo conclusivo ; 01/10951/2023 – foi realizado atendimento pela Assistente Social onde foi realizada reunião com gestor da unidade de lotação e com servidor requerente para esclarecimentos, orientações e alinhamento com relação as funções que podem ser executadas, processo segue na fase de elaboração de laudo conclusivo ; 01/19888/2022 – também foi realizado relatório social, servidor alega que não consegue executar as atribuições do cargo, vamos proceder com analise para elaboração de laudo ; 01/22679/2023 – direcionamos para Semetra para inspeção medica oficial com base no relatório de medico assistente apresentado a esta comissão ; 01/6755/2026 – retornamos o processo para Semetra considerando que abriram expediente novo, pela própria Seção, porém o(a) servidor(a) requerente já possui processo de readaptação em andamento. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 16 (dezesseis) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Thaissa Tanaka de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas e 04 (quatro) minutos, com os seguintes membros presentes: Claudia Cristina R. de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa. Aberta a reunião iniciamos as análises dos seguintes processos: 01/18015/2022 e 01/2402/2023 – direcionamos os processos para o Departamento de Seleção e Avaliação Funcional para ciência dos laudos conclusivos ; 01/2125/2023 – encaminhamos processo com laudo conclusivo para registro de ciência da Semetra ; 01/17194/2022 – arquivamento dos autos considerando indeferimento e registro das ciências ; 01/2741/2023 e 01/60/2023 – processos concluídos com deferimento para readaptação, seguem para arquivamento ; 01/3961/2024 , 01/20487/2025 , 01/13184/2024 , 01/20489/2025 , 01/19872/2025 , 01/19873/2025 , 01/1477/2024 – encaminhamos para Semetra para providencias quanto a realização de avaliação medica oficial ; 107/279710/2026 – Documento enviado pela Semetra para parecer acerca da readaptação de 05 (cinco) servidores, 02 (dois) já possuem processo de readaptação em andamento, 03(três) foram abertos por esta comissão para analise, cadastrados sob os números 01/8145/2026 , 01/8147/2026 , 01/8144/2026 onde solicitamos avaliação medica presencial ; 01/13373/2023 e 01/14027/2023 – elaboramos certidões de analise, foram realizados relatórios sociais com orientações e esclarecimentos para servidores e chefias imediatas, processos seguem para elaboração de laudo conclusivo. Após as análises dos processos, o membro

da Comissão Pedro Henrique Lucas Costa informou sua nomeação para o cargo de Superintendente de Gestão Estratégica de Pessoas, conforme Decreto nº 2.148, de 08 de maio de 2026. Em razão da nova função exercida e visando resguardar os princípios da imparcialidade, moralidade e transparência administrativa, declarou-se suspeito para atuar na análise, discussão, deliberação ou manifestação em processos de readaptação funcional que envolvam servidores lotados na Superintendência de Gestão Estratégica de Pessoas ou em unidades administrativas a ela subordinadas. Ficou registrado que, nessas situações, o referido membro deverá se abster de participar dos atos processuais relacionados aos respectivos processos. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 15 (quinze) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Claudia Cristina R. de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas e 02 (dois) minutos, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa. Aberta a reunião iniciamos as análises dos seguintes processos: 81/462/2026 – Resposta a Comissão de Serviço a Informação ao cidadão com a devida cópia de processo solicitada ; 01/17546/2024 – Direcionado ao Depto de Seleção e Avaliação Funcional para ciência do laudo conclusivo ; 01/18015/2022 e 01/2402/2023 – arquivamento dos autos considerando deferimento e registro das devidas ciências ; 107/281695/2026 e 107/281080/2026 – Semetra encaminhou solicitação de parecer, os dois servidores mencionados já possuem processo de readaptação, solicitamos avaliação medica presencial ; 01/11384/2023 – após análise verificamos divergências entre conclusões da perícia médica e a inspeção do médico do Trabalho, direcionamos para Semetra com a finalidade de esclarecimentos ; 01/20182/2025 – Servidor(a) requerente estava afastado(a), retornou ao trabalho, agora segue para segunda avaliação medica oficial ; 01/23803/2023 – solicitamos avaliação medica presencial com atenção para observação do estado mental, para melhor análise do caso ; 01/5872/2024 – direcionamos a Semetra para providencias quanto a realização da próxima inspeção medica ; 01/15296/2025 – após análises dos documentos verificamos a aptidão do(a) servidor(a) para retorno ao trabalho, processo segue para elaboração de laudo conclusivo. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 13 (treze) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas e 01 (um) minuto, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa. Aberta a reunião iniciamos as análises dos seguintes processos: 01/5035/2026, 01/4361/2026, 01/5797/2026 , 01/2356/2025 , 01/3226/2025 , 01/16963/2006 , 01/5599/2026 , 01/15147/2024 , 01/5476/2026 , 01/6312/2026 – Elaboramos certidão de análise ratificando as restrições apontadas no Aso, deliberamos pela continuidade com realização de avaliação das atividades executadas atualmente ; 01/17546/2024 - encaminhamos para o Departamento de Controle Funcional com a finalidade de arquivamento, considerando indeferimento baseado na aptidão do(a) servidor(a) requerente para retorno ao trabalho ; 01/21931/2024 – analisamos documentos apresentados, elaboramos certidão de análise ratificando as restrições e ampliando as mesmas com base no relatório de medico assistente, processo segue para avaliação das atividades laborais. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 10 (dez) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa. Aberta a reunião iniciamos as análises dos seguintes processos: 01/13272/2025 – direcionamos processo para ciência da Semetra quanto ao laudo conclusivo ; 01/13136/2024 e 01/21432/2024 – servidores apresentaram laudo de medico assistente atualizado a esta comissão, encaminhamos para avaliação medica oficial ; 01/2125/2023 – encaminhamos para Semetra para registro da ciência do laudo conclusivo ; 01/19893/2024, 01/6757/2026, 01/6760/2026 , 01/5999/2026 , 01/3481/2026 , 01/6309/2026 , 01/13071/2025 – Certidões de analise ratificando as restrições constantes no Aso, processos seguem para avaliação das atividades laborais ; 01/21385/2023 e 01/21690/2024 – com base na análise do relatório de medico assistente e restrições do Aso, ratificamos e ampliando as restrições, deliberamos pela continuidade com analise das atividades laborais. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 12 (doze) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas e 05(cinco) minutos, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Moraes, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa. Aberta a reunião iniciamos as análises dos seguintes processos: 01/2125/2023 – arquivamento dos autos, processo deferido com o registro das devidas ciências ; 01/10778/2024 , 01/4493/2025 , 01/2957/2024 , 01/13377/2024 , 01/23752/2023, 01/17427/2024 , 01/13954/2025 , 01/4300/2024 – elaboramos Certidão de analise com ratificação das restrições apontadas pelo médico oficial do trabalho, processos seguem para análise das atividades laborais ; 01/3028/2024 e 01/822/2024 – Certidões de analise, ratificamos as informações do Aso, deliberamos pela necessidade do encaminhamento a Assistente Social, integrante da comissão, para visita e elaboração de relatório social ; 01/3226/2025 – ratificamos as restrições medicas, bem como as informações sobre as atividades laborais, processo ficará com a comissão até o período adequado para realização de nova inspeção medica ; 01/16986/2024 , 01/8930/2024 – ratificamos as informações do Aso e ampliamos as restrições considerando análise de relatório de médico assistente, passaremos as informações para lotação do (a) servidor(a) requerente, processo segue para análise das atividades laborais. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 17 (dezessete) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Moraes
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata 334 – Biênio 2025/2027: Aos vinte três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 14h03, realizou-se, de modo online, por meio da plataforma Google Meet, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Item 1 – Abertura: A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Elisa Kiosz, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes. Informou que, a Presidente Claudia estava em outro compromisso, mas em breve entraria na reunião. Item 2 – Aprovação dos Planos de Trabalho, Fraternidade Cristã Hilário Silva e Casa de Acolhimento São Pio: - Fraternidade Cristã Hilário Silva - A Vice-Presidente Sra. Elisa, informou que a fraternidade Crista Hilário Silva recebeu uma emenda parlamentar de, R\$50,0000,00 (Cinquenta mil reais), do Deputado Federal Aécio Neves, para custeio, e que já havia passado anteriormente pela plenária do CMAS, porém, foi solicitado alguns esclarecimentos para a assessoria jurídica, referente ao plano de trabalho. A Vice-Presidente Elisa esclareceu que o projeto é de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo com as gestantes, e conta com oficinas para confecção de vários itens para o enxoval, esclareceu que o objeto não é a doação do enxoval e sim as oficinas com as gestantes. Explicou que após análise do plano de trabalho pela assessoria jurídica e núcleo de planejamento estratégico, foi identificado que, vão ser desenvolvidas diversas ações, voltadas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, e citou algumas ações que são, acolhida na apresentação do grupo, rodas de conversas sobre saúde mental, e rede de apoio, e direitos ao acesso à rede socioassistencial. Após esclarecimentos foi submetido a votação e aprovado com uma abstenção. - Casa de Acolhimento São Pio - A Vice-Presidente Elisa, informou que a Casa de Acolhimento São Pio recebeu uma emenda parlamentar do Deputado Federal Eros Biondini no valor de R\$50,0000,00 (Cinquenta mil reais), para custeio. Esclareceu que o plano de trabalho já foi analisado pela assessoria jurídica, auditoria, e núcleo de planejamento estratégico. O plano de trabalho é referente a realização de oficinas, para a conscientização de higiene pessoal, dentro e fora da instituição, rodas de conversas, com atividades participativas e continuas, palestras educativas, campanhas de conscientização e prevenção do uso de entorpecentes, dinâmicas de incentivos, metas para os acolhidos cumprir, como uma gincana, sendo supervisionado por profissionais e técnicos. Após os esclarecimentos, foi submetido a votação, aprovado por unanimidade. Item 3. Informações – Edital Chamamento Público Cento Dia: A Vice-Presidente Elisa informou que, a Dra. Jocassia, assessora jurídica da SEDS, também estava participando da reunião, e que elas vieram, para esclarecer alguns pontos, sobre o Edital de Chamamento Público do Centro Dia. Esclareceu que a Sra. Secretária de Desenvolvimento Social, Anna Maia, não pode estar presente nesta reunião por motivos de agenda, mas se comprometeu a estar presente em próxima plenária ordinária, e fazer os esclarecimentos, ao qual, o CMAS a oficiou anteriormente. A Vice-Presidente Elisa, mencionou que já adiantaria o assunto referente ao aluguel da unidade do centro dia, e explicou que foi utilizado somente seis parcelas conforme foi solicitado em plenária CMAS, e após esses seis meses o aluguel está sendo custeado com recuso próprio do município. Citou que, o edital de chamamento público, também vai ser custeado através de recursos próprios, mesmo o recurso passando pelo fundo municipal de assistência social. O Texto do edital traz que ele é de recurso próprio do município, citou que o edital já passou pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. A Dra. Jocassia solicitou a palavra, e se apresentou para os presentes e se colocou à disposição do conselho do CMAS. A Vice-Presidente Elisa, mencionou que vai falar sobre os pontos principais, do edital de chamamento público e iniciou sua fala explicando que, o objeto do edital de chamamento público é para a seleção de organizações da sociedade civil, que tenha interesse para gestão e execução do serviço de proteção social especial, para pessoas idosas e suas famílias na modalidade de centro dia, o público será de idosos de 60 anos ou mais, com grau 1 de dependência, com renda per capita até meio salário mínimo, esses idosos vão ser avaliados pela Comissão Reguladora de Vagas em ILPI – CRVI - Centro Dia. Explicou que inicialmente serão disponibilizadas 30 vagas, com atendimento de segunda a sexta-feira, de 07h00 da manhã as 19h00 da noite, podendo o idoso permanecer oito horas diárias no acolhimento, de acordo com o plano de atendimento individual que, será construído juntamente, com a equipe técnica da instituição, que vai participar do processo de seleção. Os requisitos para pleitear o edital de chamamento público são, inscrição no CMAS, e CMDI, previsão estatutária do serviço, CNPJ principal da instituição ativo a mais de um ano, é vedado a cobrança de valores para contribuição aos idosos atendidos e segurados, porque o serviço terá gratuidade integral. Esclareceu que o repasse financeiro, é de recursos próprios da prefeitura, não tendo nenhum recurso vinculado. Mencionou que o valor da per capita, vai ser de R\$3,000,00 (Três mil reais). Reforçou que será feita a sessão do imóvel, e que os mobiliários, e o fornecimento de água e energia, será custeado pelo município. Sobre a seleção dos idosos, a porta de entrada será o CREAS, a classificação do o centro dia é de média complexidade. O Edital tem o período de 48 meses podendo ser prorrogado, informou que o edital conta com dois tópicos importantes, que é a prestação de contas e serviços para o CMAS, e que a cada três meses deve ser apresentado, como está sendo a execução do plano de trabalho, e um balancete anual, de como foi feito a prestação de contas para prefeitura, mesmo sendo com recursos próprios do município. A Vice-Presidente Elisa Perguntou se todos estão compreendendo, e se tiverem alguma dúvida podem fazer perguntas. A conselheira Alineriane perguntou se o edital foi apresentado anteriormente à reunião extraordinária, para aos conselheiros, e a Vice-Presidente Elisa respondeu que não, porque o edital estava sendo concluído com as especificidades, para ser

apresentado ao CMDI, e posteriormente ao CMAS. A Presidente Claudia pediu a palavra, e cumprimentou a todos e pediu que explicasse melhor a questão de prestação de contas. A vice-Presidente Elisa leu esse tópico no edital e explicou que a prestação trimestral é qualitativa, já a de repasse mensal tem que prestar conta mensalmente para a prefeitura. A Presidente Cláudia fez uma observação, que a prestação de conta mensal pode trazer uma certa dificuldade para a OSC. A Presidente também observou que o recurso próprio do município, é próprio do FMAS, e questionou se vai usar algum recurso do fundo do idoso. A Vice-Presidente Elisa informou que não vai sair nenhum recurso do fundo do idoso, somente o recurso que a prefeitura coloca no fundo do FMAS. A Presidente Claudia fez uma colocação e pediu que conste em ata, se houve uma ampliação no orçamento da assistência, de recurso para a assistência social do fundo municipal, para este ano ou se está tirando do que já estava definido na LOA para a assistência. Observou que estão sacrificando o fundo municipal, para fazer o edital do centro dia, estando com um recurso igual ao do ano passado, e ainda assim ampliando serviço. A Vice-Presidente Elisa, esclareceu que a assinatura final do edital deve ocorrer no final de outubro, então o pagamento inicialmente deve ser novembro, e reforçou que o departamento financeiro está trabalhando para que nesses dois meses tenha um aumento no orçamento. A conselheira Michelle observou que, no edital fala da sessão do imóvel, então questionou se a prefeitura vai continuar com o pagamento mensal do aluguel ou a instituição que vai assumir, ou se vai haver uma redução no valor do aluguel, e esse imóvel vai ser entregue em perfeitas condições de uso. A Vice-Presidente Elisa respondeu que, o aluguel vai ser pago pelo município, que é a sessão do imóvel, água, e luz, e mobiliário, e esclareceu que o imóvel vai ser entregue reformado para a instituição, em plenas condições de uso. A presidente Claudia fez outra observação, referente ao valor mensal para subsidiar o centro dia, ser de noventa mil (R\$90.000,00) por mês para a OSC, e ainda os sessenta e cinco mil (R\$65.000,00) de aluguel mensal, gerando um valor total de cento e cinquenta e cinco mil reais (R\$155.000,00) mensais, saindo do FMAS. A conselheira Dra. Fabiana, representante da PROGER solicitou a palavra, e complementou a fala da Claudia referente a orçamento, sugeriu que enquanto conselho, se faça um ofício ao governo, pedindo esclarecimentos sobre o orçamento, se vai haver alguma destinação a assistência social, e embora a criação do centro dia seja deste governo a demanda é anterior, é necessária, citou que, foi feito estudos anteriormente com outra proposta para o centro dia, mas adequou ao que se atenderia melhor hoje, e que o centro dia faz parte sim da assistência social, por fim informou não ver motivos para o impedimento. A presidente Claudia enfatizou que concorda com a Dra. Fabiana, que a política do idoso é importante, e concorda que deve sim oficial o governo para esclarecimentos sobre o orçamento, para que o compromisso seja firmado junto a prefeita Elisa, que busque recursos em outros lugares para não sacrificar o orçamento da assistência social. A Presidente Claudia pediu que enfie ofício a SEDS, solicitando informações sobre o contrato do imóvel onde vai ser o centro dia. A Vice-presidente Elisa propôs para todos os conselheiros, fazer a aprovação do edital de chamamento público com as ressalvas, e dar um prazo para poder vir essa resposta do orçamento público, os conselheiros presentes concordaram. Submetido a votação e aprovado o Edital de Chamamento Público para o Centro Dia, com a ressalva sobre o impacto orçamentário do recurso próprio dentro do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como pontuar sobre o acréscimo no valor de R\$155.000,000, por mês na lei orçamentária anual da assistência social, para que os demais serviços não sejam sacrificados, e que o Edital seja disponibilizado para aos conselheiros antes da sua publicação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h55. Esta Ata foi redigida por mim Elza Helena dos Santos que após lida e aprovada, será publicada. Presentes os conselheiros: Elisa kiosk da Silveira (Vice-presidente- Representante Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS), Rosileza Santos de Oliveira Hermano (Titular - representante da SEMED), Thalise Andrea Dias Torres (Suplente - Representante da COHAGRA), Margareth das Graças Silva Custódio (Seg. Secretaria - Titular- Representante secretaria de Planejamento), Fabiana Gomes Pinheiro (Suplente- Procuradoria Geral do Município - PROGER), Cassia Regina Silva (Suplente - Fundação Municipal de Esporte e Lazer), Edgar Antônio da Silva (Titular - Secretária Municipal da Fazenda) Michelle Carvalho Santos (Titular - Primeira Secretária - Representante do Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo), Claudia Cristina da Silva (Titular - Presidente - Representante do Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo), Alineriane de Oliveira Siqueira (Titular - representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Juliana Priolo Lozano (Suplente - representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Marcio Jose Pessoa Junior (Titular - Representante de Entidade de Atendimento ao Idoso), Cacildo Neto (Suplente - Representante dos Trabalhadores da Política de Assistência Social).

.....



SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS EM VIA PÚBLICA – ARTIGO 108 DA LC-380/08

A **Secretaria de Segurança Pública – SSP**, por seu Departamento de Posturas, torna público que no dia **22 de julho de 2026 (quarta-feira)**, às **14h45**, foi **APREENDIDO** na **Rua Pedro Brugnoroto, em frente ao nº 197 no Bairro Josa Bernadino, Uberaba-MG**, de conformidade com o Auto de Apreensão de nº **052674/2026**, constante no Processo Administrativo de nº **01/13832/2026**, **01 (um) animal da espécie equino, sendo (01) égua de cor branca**, constante na fotos do anexo e que se encontra recolhida no Horto Municipal de Uberaba.

Nos termos da Lei Complementar nº 380/08 (Código de Posturas do Município), o proprietário interessado na liberação do(s) animal(is) tem o prazo de **03 (três) dias** contados da publicação deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Posturas, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 178, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 12h e 18h, apresentando documento que comprove a propriedade do(s) animal(is), bem como, do pagamento da multa e taxa de remoção e manutenção.

Não sendo retirado o(s) animal(is) no prazo acima estipulado, a Prefeitura efetuará a venda do animal ou doará a possíveis interessados, na forma do § 2º do art. 109, § 2º, da LC nº 380/08.

Uberaba-MG, 24 de julho de 2026.

Arnaldo Polati Bisinoto
Chefe Departamento de Posturas Municipais

Weber de Almeida Januário
Secretário Municipal de Segurança Pública



ANEXO – FOTO(S) DO(S) ANIMAL(IS)



Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICA-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	3878/ 2026	18/03/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1147	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
2	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	3879/ 2026	18/03/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1147	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
3	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	3880/ 2026	18/03/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1147	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
4	MARCO TULIO BARANDÃO SILVA	3937/ 2026	18/03/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1329	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
5	ANDREIA APARECIDA DE AMORIM PEREIRA	6278/ 2026	01/07/26	RUA ACRE, 632	LIXO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
6	KOPAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4845/ 2026	04/05/26	RUA LEOPOLDO REZENDE, 261	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
7	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	3881/ 2026	18/03/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1147	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
8	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	3882/ 2026	18/03/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1147	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGISTRAÇÃO	30 dias
9	MARCO TULIO BARANDÃO SILVA	3942/ 2026	18/03/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1319	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGISTRAÇÃO	30 dias
10	MARCO TULIO BARANDÃO SILVA	3938/ 2026	18/03/26	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1329	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
11	FRANCO GEOVANE ROCHA DE OLIVEIRA	4669/ 2026	24/04/26	RUA OLIMPIO CASSIMIRO MENDONÇA, 495	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
12	FRANCO GEOVANE ROCHA DE OLIVEIRA	4670/ 2026	24/04/26	RUA OLIMPIO CASSIMIRO MENDONÇA, 495	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGISTRAÇÃO	30 dias
13	FRANCO GEOVANE ROCHA DE OLIVEIRA	4671/ 2026	24/04/26	RUA OLIMPIO CASSIMIRO MENDONÇA, 495	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
14	KOPAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4844/ 2026	04/05/26	RUA LEOPOLDO REZENDE, 261	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias

Uberaba - MG, 24 de Julho de 2026

Weber de Almeida Januário
Secretário Municipal de Segurança Pública

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO** dos seguintes **PROCESSOS**:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABAIL-SPE LTDA	63/2263/2026	23/07/2026
2	DANIELA CRUZ MOURA	63/4946/2026	23/07/2026
3	DANIELA CRUZ MOURA	63/4945/2026	23/07/2026
4	DANIELA CRUZ MOURA	63/4947/2026	23/07/2026

Uberaba 24 de Julho de 2026
Weber de Almeida Januário
Secretário de Segurança Pública